ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

sso n 16123
01
Visto

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo n° 16123
1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo n° 16123, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 16 de janeiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **16 de JANEIRO de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 16123**, que tem por **objeto a** contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA. Eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo de abertura de processo.

Esperantinópolis/MA, 16 de janeiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo.

Processo n 16123
Fls nº 03
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo n 16177
Fls nº 04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lo[illegible] na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal [illegible] Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento [illegible] Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Processo nº 16123
Fls nº 05
Visto

Esperantinópolis - MA, 16 de janeiro de 2023.

A Senhora
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	9
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	18
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	95
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15
11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	4
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	18
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	48

16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	19
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	18
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	95
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	245
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	245
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	490
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento antiferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	8

Justificativa: Suprir as necessidades diárias e manter as condições essenciais para o desempenho das funções públicas da Secretarias Municipais. Estes serviços possibilitarão o pleno funcionamento das atividades dos servidores e de atendimento dos trabalhos inerentes às atividades da Secretaria.

Atenciosamente,

Manoel Silva da Paz
Servidor Responsável pela solicitação da despesa
Portaria: 003/2022

Processo n 16173
Fls nº 08
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo n 16193
Fls nº 09

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

Esperantinópolis - MA :: Diário Oficial - Edição 263 :: Sábado, 01 de Janeiro de 2022 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Processo nº 16123
Fls nº 09
Visto

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

_____

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em___/___/2023.

_____
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

Processo n 16193
Fls nº 091
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº Fls
PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

Esperantinópolis - MA :: Diário Oficial - Edição 263 :: Sábado, 01 de Janeiro de 2022 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Processo n 16127
Fls nº 18
Visto

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

_____

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 16123
Fls nº 17
Visto

BOLETIM INFORMATIVO / CONSULTIVO Nº 16123

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, informa à Vossas Senhorias, sobre a abertura de procedimento licitatório para o exercício 2023, com as seguintes indicações:

1. contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA – ANEXO I.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo em que consulto Vossas Senhorias em participar do referido evento, solicitando que vossas manifestações se deem até o dia 26/01/2023.

Mais informações na Secretaria Municipal de Educação.

Esperantinópolis, 16 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

ANEXO I

Atenciosamente,

Esperantinópolis, 16 de janeiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	9
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	18
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	95
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15
11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	4
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	18
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	48
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15

17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	19
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	18
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	95
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	245
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	245
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	490
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento antiferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	8

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

Esperantinópolis - MA, 19 de janeiro de 2023.

A Senhora
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretaria Municipal de Educação

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA, de acordo com o BOLETIM INFORMATIVO / CONSULTIVO N° **16123** do dia 16 de janeiro de 2023. Segue abaixo nossos quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	1
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	2
3	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	5
4	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	1
5	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	0
6	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	2
7	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	2
8	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	1
9	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	2
10	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	5
11	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	5
12	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	5
13	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	10
14	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	2

Atenciosamente,

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021

Processo n 16123
Fls nº 17
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 1/6123
Fls nº
Visto

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2° - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação e Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2° - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **JADY MAIUME DOS SANTOS MELO**, no cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de su publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Processo n° 193
Fls n° 19
Visto

Artigo 1°- Nomear **SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICAL MUNICIPAL

RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS
SITE
www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo n 16193
Fls nº 20
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Solicitações de Despesas, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de serviços de uso comum, APROVAMOS a inclusão da Secretaria acima elencada, bem como seus quantitativos neste referido evento.

Esperantinópolis (MA), 27 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

Processo nº 16193
Fls nº 08
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

A Senhora
Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Encaminho planilha consolidada dos serviços para que seja realizada a cotação de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA, conforme relação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado.	Unid.	20
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15
11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e	Unid.	20

	fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.		
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca,empilhável	Unid.	100
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços,empilhável	Unid.	250
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços,empilhável	Unid.	250
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em ResinaTermoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas empolipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10

Esperantinópolis (MA), 27 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

Processo n 16123
Fls nº 23
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

A Sra.
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Nesta,

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal n° 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a seleção de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Segue em anexo:

a) Contratos de outros órgãos
b) Pesquisa ao Banco de preços
c) Pesquisa ao Painel de Preços
d) Tabela com os Preços Médios Cotados
e) Mapas de preços cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cotação de preços: elaborada com o cálculo da média de preços Contratos de outros órgãos, pesquisa ao banco de preços e pesquisa ao painel de preços.

Aparou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 30/01/2023 a 03/02/2023, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 03 de fevereiro de 2023.

Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021

Processo n 16.123
Fls nº 221
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada enatural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 791,39	R$ 7.913,90
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	R$ 524,07	R$ 10.481,40
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	R$ 626,34	R$ 2.505,36
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	R$ 937,47	R$ 3.749,88
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.339,02	R$ 6.695,10
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	R$ 633,61	R$ 2.534,44
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 351,23	R$ 35.123,00
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 2.767,78	R$ 13.838,90
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 3.840,14	R$ 19.200,70
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W)200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de1 ano.	Unid.	15	R$ 4.139,41	R$ 62.091,15
11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com	Unid.	5	R$ 1.282,21	R$ 6.411,05

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.				
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	R$ 680,66	R$ 3.403,30
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	R$ 686,67	R$ 68.667,00
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	R$ 458,29	R$ 9.165,80
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	R$ 478,48	R$ 23.924,00
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	R$ 3.675,79	R$ 55.136,85
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	R$ 880,17	R$ 17.603,40
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	R$ 184,00	R$ 3.680,00
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	R$ 207,67	R$ 1.038,35
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca,empilhável	Unid.	100	R$ 169,00	R$ 16.900,00
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 56,27	R$ 14.067,50
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 51,47	R$ 12.867,50
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho	Unid.	500	R$ 373,08	R$ 186.540,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	Adulto.				
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400	R$ 495,95	R$ 198.380,00
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	R$ 3.660,00	R$ 36.600,00

VALOR GERAL: R$ 818.518,58 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 03 de fevereiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Processo n 11613
Fls nº 28
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

Esperantinópolis - MA :: Diário Oficial - Edição 194 :: Segunda, 27 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 1

Processo n 16193
Fls nº 99
Visto

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições l[illegible]s, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 27/09/2021 14:33:13 Página 1 de 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 16123
Fls nº 31
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado.	Unid.	20
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15
11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas,	Unid.	20

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.		
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca,empilhável	Unid.	100
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços,empilhável	Unid.	250
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços,empilhável	Unid.	250
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas empolipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10

Esperantinópolis- MA, 30 de janeiro de 2023.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Processo n 16193
Fls nº 35
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO
FONTE: OUTRAS PREFEITURAS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 16/23
Fls nº 34
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CONTRATO Nº PR 23/2022 - PMC

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CARUTAPERA** E A EMPRESA **V. E. ROCHA FERREIRA**.

A **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Carutapera**, ente de Direito Público, situada na Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, bairro Centro (anexo à prefeitura), na cidade de Carutapera – MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.623.728/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, e a empresa **V. E. ROCHA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 33.809.045/0001-60 e Inscrição Estadual nº 19.644.532-9, com sede na Rua Doutor Anerão Walter Coutinho, nº 1260, Sala A, bairro Santa Isabel, na cidade de Teresina – PI, CEP 64.053-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Valder Elias Rocha Ferreira**, portador do RG nº 2368891 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 005.699.283-11, firmam o presente **CONTRATO** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 104/2021 – PMC**, decorrente de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 05/2021**, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº R006/2021, que passam a integrar este instrumento, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes à espécie. mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Carutapera - MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	UND	TCL	6	R$ 2.400,00	R$ 14.400,00
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	UND	TCL	6	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
3	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	UND	TCL	6	R$ 4.800,00	R$ 28.800,00
4	AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS	UND	TCL	6	R$ 2.400,00	R$ 14.400,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	TCL	11	R$ 2.550,00	R$ 28.050,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	TCL	11	R$ 3.440,00	R$ 37.840,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	TCL	11	R$ 4.025,00	R$ 44.275,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	TCL	11	R$ 2.002,00	R$ 22.022,00
9	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X9000X300MM	UND	SÓ AÇO	7	R$ 727,00	R$ 5.089,00
10	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X540MM	UND	SÓ AÇO	7	R$ 713,00	R$ 4.991,00
11	BEBEDOURO DE GARRAFÃO DE COLUNA BRANCO	UND	KARINA BEBEDOURO	7	R$ 622,05	R$ 4.354,35
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS - 80 LITROS	UND	SÓ AÇO	10	R$ 2.958,00	R$ 29.580,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRAS - 150 LITROS	UND	SÓ AÇO	10	R$ 3.294,46	R$ 32.944,60
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 04 TORNEIRAS - 180 LITROS	UND	SÓ AÇO	10	R$ 3.787,20	R$ 37.872,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 05 TORNEIRAS - 200 LITROS	UND	SÓ AÇO	10	R$ 4.075,11	R$ 40.751,10
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS - 220 LITROS	UND	SÓ AÇO	10	R$ 3.299,00	R$ 32.990,00
17	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA COM RELAX	UND	SÓ AÇO	7	R$ 799,00	R$ 5.593,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA Carutapera
Juntos construindo o futuro

Processo n 16127
Fls nº 36
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

18	CADEIRA FIXA COM ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	SÓ AÇO	25	R$ 214,93	R$ 5.373,25
19	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇOS (POLIPROPILENO)	UND	SÓ AÇO	120	R$ 49,19	R$ 5.902,80 — 21
20	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA COM RELAX	UND	SÓ AÇO	7	R$ 999,00	R$ 6.993,00
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	SÓ AÇO	7	~~R$ 434,22~~	R$ 3.039,54 — 2
22	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESTOFADA	UND	SÓ AÇO	11	R$ 510,25	R$ 5.612,75 — 2
23	CARTEIRA ESCOLAR COM ASSENTO ENCOSTO PRANCHETA PVC	UND	SÓ AÇO	100	R$ 274,66	R$ 27.466,00 — 23
24	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA MELAMINICO E ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO	UND	SÓ AÇO	125	R$ 232,01	R$ 29.001,25
25	CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 02 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO	UND	SÓ AÇO	11	R$ 560,00	R$ 6.160,00
26	CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 03 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO	UND	SÓ AÇO	11	R$ 597,00	R$ 6.567,00
27	CONJUNTO DE SOFÁ 02 LUGARES	UND	ONIX	6	R$ 1.139,00	R$ 6.834,00
28	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 01: MESA E CADEIRA EM ABS	UND	LM	175	R$ 388,88	R$ 68.054,00 — 24
29	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 03: MESA E CADEIRA EM ABS	UND	LM	175	R$ 390,40	R$ 68.320,00
30	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 04: MESA E CADEIRA EM ABS	UND	LM	175	R$ 260,00	R$ 45.500,00
31	CONJUNTO DO PROFESSOR CJP - 01: MESA E CADEIRA EM ABS	UND	LM	100	R$ 311,00	R$ 31.100,00
32	CONJUNTO REFEITORIO EM ABS	UND	LM	7	R$ 1.067,00	R$ 7.469,00
33	COOKTOP GAS MESA VIDRO PETRO 04 BOCAS	UND	PHILCO	11	R$ 573,00	R$ 6.303,00
34	DVD PLAY C/ HDMI	UND	MONDIAL	25	R$ 207,16	R$ 5.179,00
35	ESCADA 02 DEGRAUS ARMAÇÃO EM TUBO	UND	SÓ AÇO	25	R$ 156,26	R$ 3.906,50
36	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X250MM	UND	SÓ AÇO	11	R$ 151,08	R$ 1.661,88
37	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X400MM	UND	SÓ AÇO	11	R$ 224,17	R$ 2.465,87
38	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1500X920X300MM	UND	SÓ AÇO	11	R$ 264,83	R$ 2.913,13 — 7
39	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 2000X920X250MM	UND	SÓ AÇO	11	R$ 308,49	R$ 3.393,39
40	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS DUPLA FACE	UND	SÓ AÇO	15	R$ 1.056,50	R$ 15.847,50
41	ESTANTE PARA BIBLIOTECA COM 06 BANDEJAS 01 FACE	UND	SÓ AÇO	15	R$ 548,00	R$ 8.220,00
42	FOGAO 04 BOCAS BIVOLT	UND	SÓ AÇO	11	R$ 745,00	R$ 8.195,00
43	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES COM FORNO	UND	SÓ AÇO	5	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
44	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES SEM FORNO	UND	SÓ AÇO	5	R$ 694,00	R$ 3.470,00
45	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	UND	SÓ AÇO	5	R$ 1.260,00	R$ 6.300,00
46	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO	UND	SÓ AÇO	5	R$ 1.645,00	R$ 8.225,00
47	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO E CHAPA	UND	SÓ AÇO	5	R$ 2.190,00	R$ 10.950,00
48	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	UND	SÓ AÇO	5	R$ 2.480,00	R$ 12.400,00
49	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM FORNO	UND	SÓ AÇO	5	R$ 2.245,00	R$ 11.225,00
50	FOGÃO INDUSTRIAL COM 08 BOCAS DUPLAS COM FORNO	UND	SÓ AÇO	2	R$ 4.863,81	R$ 9.727,62
51	FORNO GRANDE PARA FOGÃO	UND	SÓ AÇO	11	R$ 786,96	R$ 8.656,56
52	FORNO PEQUENO PARA FOGÃO	UND	SÓ AÇO	11	R$ 704,90	R$ 7.753,90
53	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS 414LT	UND	PHILCO	11	R$ 2.968,26	R$ 32.650,86
54	FREEZER VERTICAL 246LT	UND	PHILCO	11	R$ 3.045,18	R$ 33.496,98
55	FRIGOBAR 117LT	UND	PHILCO	6	R$ 1.275,57	R$ 7.653,42 — 11
56	FRITADEIRA TACHO A GAS 7L INOX	UND	SÓ AÇO	2	R$ 378,16	R$ 756,32
VALOR TOTAL						**R$ 946.945,57**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços nº 05/2021, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº R006/2021 e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA
Carutapera
Juntos construindo o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DA FORMA DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá os materiais atendendo todas as suas especificações, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Carutapera.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A empresa **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os materiais no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Carutapera, de segunda a sexta-feira, no período das 08 às 12hs e das 14 às 16hs horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega do objeto da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste contrato.

2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste contrato e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento;

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O material contendo baixa qualidade, ou que esteja em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta da **CONTRATADA**, será rejeitado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os materiais devem atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, ANVISA, etc; consoante também às prescrições condas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

Visando ao cumprimento do fornecimento, objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos neste contrato e nas orientações do **FISCAL DO CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA
Carutapera
Juntos construindo o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
c) Fornecer todos os itens contratados em estrita conformidade com as especificações exigidas;
d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações contratadas;
f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Entregar os materiais em conformidade as exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, ANVISA, etc; consoante também às prescrições condas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:
a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da **CONTRATADA**;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento de materiais por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver e mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições exigidas neste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R$ 946.945,57 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da apresentação das Notas Fiscais/Faturas referentes ao fornecimento, devidamente atestadas pelo setor competente da Administração, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito na Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO
O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUINTO
O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SEXTO
No caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO SÉTIMO
Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 FUNDEB
12 361 0014 1012 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

12 365 0014 1015 0000 AQUISIÇÃO DE MATERAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12 122 0084 2027 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
44.90.52.00 equipamentos e material permanente

12 361 0014 2160 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52.00 equipamentos e material permanente

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA
Carutapera
Juntos construindo o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

12 361 0014 2321 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RECURSO DO FNDE
44.90.52.00 equipamentos e material permanente

02 11 M.D.E
12 366 0014 2055 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EJA 44.90.52.00 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE
Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente contrato, estando inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento, tais como materiais empregados, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, e todo e qualquer outro ônus que incida na prestação dos serviços, não podendo ser cobrado separadamente.

CLÁUSULA ONZE– DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES
A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO
Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Flávio Sodré Costa**, Portaria 07/2021 – GAB/PMC/MA, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TREZE – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES
No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial do objeto, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.
d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA
Carutapera
Juntos construindo o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento do fornecimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da **CONTRATANTE**, o qual deve ser comunicado por escrito à **CONTRATADA**:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato;

III – Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste contrato;

IV – Insolvência, dissolução ou falência da **CONTRATADA**;

V – Comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINZE – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA
Carutapera
Juntos construindo o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO
Fica eleito o foro da Carutapera/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera, em 04 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ nº 06.903.553/0001-30
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

V. E. ROCHA FERREIRA
CNPJ nº 33.809.045/0001-60
Valder Elias Rocha Ferreira
CPF nº 005.699.283-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Nome: [illegible] CPF nº [illegible]

2 Nome: [illegible] CPF nº [illegible]

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compra
Portaria nº 425

Processo n 16193
Fls nº 43
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

TABELA DE PREÇO

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada enatural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	-	-
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	R$ 510,25	R$ 10.205,00
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	-	-
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	-	-
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	-	-
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	-	-
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 264,83	R$ 26.483,00
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	-
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	-
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W)200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.275,57	R$ 6.377,85
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	-	-
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	-	-
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	-	-
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	-	-
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	-	-
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	R$ 713,00	R$ 14.260,00
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	-	-
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	-	-
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	100	-	-
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	250	R$ 49,19	R$ 12.297,50
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	250	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500	R$ 274,66	R$ 137.330,00
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400	-	-
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	-	-

VALOR TOTAL: R$ 206.953,35 (DUZENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 30 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Processo n 16193
Fls 47
Visto e

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 16193
Fls nº 43
Visto

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 752
Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº 20220315004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022012-CPL-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (MAGAZINE RIO PARNAIBA - RIZOMAR M DA COSTA ME).

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sra. **Luzia Santos da Silva**, CPF: 504.489.353-68, residente em Magalhães de Almeida/MA, RESOLVE, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **MAGAZINE RIO PARNAIBA - RIZOMAR M DA COSTA ME**, CNPJ/MF: 23.880.579/0001-20, Endereço: Rua Benedito Romão de Sousa, 227, Centro, CEP: 65.560-000, Magalhães de Almeida - MA, representado neste ato por **Rizomar Marques da Costa** CPF: 007.404.853-85 e RG: 0294037420054 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:
1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 203.811,21(duzentos e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e um centavos)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	FOGÃO 04 BOCAS	UND	ESMALTEC	3	R$ 501,07	R$ 1.503,21
2	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UND	ARACEBA	3	R$ 2.081,70	R$ 6.245,10
3	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UND	ARACEBA	2	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
4	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	UND	ARACEBA	3	R$ 2.710,[illegible]	[illegible]
5	FRIGOBAR 250 LT	UND	PHILCO	7	R$ 1.[illegible]	[illegible]

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

11

Processo n 16122
Fls nº 15
Visto

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 753
Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

6	FREEZER 240 LT 1 TAMPA	UND	ESMALTEC	2	R$ 3.114,00	R$ 6.228,00
7	FREEZER 320 LT 02 TAMPAS	UND	ESMALTEC	2	R$ 2.404,94	R$ 4.809,88
8	GELADEIRA 400 LT DUPLEX	UND	ESMALTEC	2	R$ 3.999,00	R$ 7.998,00
9	GELADEIRA 342 LT 1 PORTA	UND	ESMALTEC	3	R$ 2.589,00	R$ 7.767,00
10	BEDEDOURO DE COLUNA GARRAFÃO	UND	ESMALTEC	3	R$ 834,78	R$ 2.504,34
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS ESMALT.	UND	SO AÇO	2	R$ 3.033,64	R$ 6.067,28
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS ESMALT.	UND	SO AÇO	2	R$ 2.048,31	R$ 4.096,62
	VALOR TOTAL DO LOTE I					**R$ 67.522,01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	P.UNIT.	P. TOTAL
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROT. 2 LTS	UND	ARNO	1	R$ 183,07	R$ 183,07
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROT. 4 LTS	UND	MODELO MOVEIS	2	R$ 791,47	R$ 1.582,94
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROT. 6 LTS	UND	MODELO MOVEIS	1	R$ 893,72	R$ 893,72
16	TV 32 POL LED 220 V	UND	AOC	2	R$ 1.254,26	R$ 2.508,52
17	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM	UND	BRITANIA	10	R$ 250,02	R$ 2.500,20
18	VENTILADOR DE MESA 30 CM OSCILANTE	UND	MONDIAL	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
19	VENTILADOR PAREDE 60 CM		VENT DELTA	5	R$ 239,55	R$ 1.197,75
	VALOR TOTAL DO LOTE II					**R$ 10.556,20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	P.UNIT.	P. TOTAL
20	ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS MED.160X35X70	UND	MODELO MOVEIS	5	R$ 879,00	R$ 4.395,00
21	ARQUIVO DE 02 PORTAS MED. 180X90X45	UND	MODELO MOVEIS	10	R$ 849,00	R$ 8.490,00
22	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAV PASTA SUSP. 133X0,49X0,70	UND	MODELO MOVEIS	5	R$ 849,00	R$ 4.245,00
23	ARQUIVO C/04 GAV P/ PASTA SUSP. 126X0,47X0,52	UND	MODELO MOVEIS	5	R$ 865,00	R$ 4.325,00
24	BIRO C/GAVETAS BRANCO	UND	MODELO MOVEIS	5	R$ 472,00	R$ 2.360,00
25	CADEIRA FIXA ESTOFADA	UND	MODELO MOVEIS	5	R$ 259,00	R$ 1.295,00
26	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO C/ RODAS	UND	MODELO MOVEIS	5	R$ 519,00	R$ 2.595,00
27	CADERIA S/ BRAÇO PLASTICA	UND	MODELO MOVEIS	40	R$ 54,00	R$ 2.160,00
28	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO FIXO	UND	MODELO MOVEIS	3	R$ 589,00	R$ 1.767,00
29	ESTANTE C/ 05 PRATELEIRAS 170X0,80 CM	UND	MODELO MOVEIS	2	R$ 399,00	R$ 798,00
30	ESTANTE 06 PRATELEIRAS	UND	MODELO MOVEIS	3	R$ 450,00	R$ 1.350,00
	VALOR TOTAL DO LOTE III					**R$ 33.780,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	P.UNIT.	P. TOTAL
31	AR - CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU 220V	UND	PHILCO	5	R$ 2.299,00	R$ 11.495,00
32	AR - CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU 220V	UND	PHILCO	5	R$ 3.599,00	R$ 17.995,00
33	AR - CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU 220V	UND	PHILCO	5	R$ 3.995,00	R$ 19.975,00
34	AR - CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU 220V	UND	PHILCO	5	R$ 5.599,00	R$ 27.995,00
35	AR - CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU 220V	UND	PHILCO	5	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
	VALOR TOTAL DO LOTE IV					**R$ 86.955,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	P.UNIT.	P. TOTAL
36	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUET. CM - 400 RMS	UND	FRAHM	2	R$ 2.499,00	R$ 4.998,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 754
Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.360-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

VALOR TOTAL DO LOTE V	R$ 4.998,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

CONST. AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS 08.244.0560.1021.0000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:
6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (onze horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava– DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 16177
Fls nº 51
Visto

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 255
Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) Entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III) Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino.

IV) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram; VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) Designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.360-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo 16128
Fls nº 53
Visto

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 757
Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.360-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos principios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, 15 de março de 2022.

Luzia Santos da Silva

Sra. **Luzia Santos da Silva**
Secretaria Municipal de Assistencia Social
CPF: 504.489.353-68

Rizomar Marques da Costa

MAGAZINE RIO PARNAIBA
RIZOMAR M DA COSTA ME
CNPJ/MF: 23.880.579/0001-20
Rizomar Marques da Costa
CPF: 007.404.853-85
RG: 0294037420054-SSP/MA

TESTEMUNHAS:

1ª Gloria Maria Costa Lima
CPF: 071922433-26

2ª Mailor Nunes da Silva
CPF: 048.566.873-44

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 16123
Fls nº 54
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA -MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

TABELA DE PREÇO

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA -MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada enatural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 834,78	R$ 8.347,80
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	-	-
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	-	-
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	-	-
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	-	-
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	-	-
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 399,00	R$ 39.900,00
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	-
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	-
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W)200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de	Unid.	15	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	temperatura, Garantia de1 ano.				
11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.149,00	R$ 5.745,00
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	-	-
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	-	-
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	R$ 472,00	R$ 9.440,00
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	-	-
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	R$ 3.999,00	R$ 59.985,00
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outrascores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	R$ 849,00	R$ 16.980,00
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	-	-
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	-	-
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca,empilhável	Unid.	100	-	-
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 54,00	R$ 13.500,00
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM	Unid.	250	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	braços, empilhável				
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500	-	-
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400	-	-
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	-	-

VALOR GERAL: R$ 153.897,80 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 30 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Processo nº 16193
Fls nº 53
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16193
Fls nº 59
Visto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2906
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022– CPL/PMLP

CONTRATO Nº 548/2022
PROCESSO N° 033/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA E A EMPRESA ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **Município de Lago da Pedra/MA**, com sede nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.021.810/0001-00, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação**, a Sra. Sra. Eridan Bezerra do Nascimento, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.753.983-20 e Rg sob o Nº 049190192013-8, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na cidade de BARRA DO CORDA/MA à ROD BR-226 KM 298, N° 31, COMPLEMENTO KM 298, BAIRRO ALTAMIRA, CEP 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.888.351/0001-92, neste ato representada por Maria Francisca Barbosa de Sousa, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.032.293-20, residente e domiciliado na cidade de Barra do Corda/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA-MA,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2022– CPL/PMLP, e do processo nº 033/2022, homologada em 06 de julho de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 01 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 012 de 13 de Março de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2907
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico nº 011/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 033/2022

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.6. Será realizado por **execução indireta**, sob o tipo de menor preço por item.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA-MA,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

a) Manter preposto, aceito pela Administração de Lago da Pedra/MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;

b) Informar ao Fiscal de Contratos de Lago da Pedra/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 2908
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência de Lago da Pedra/MA;

h) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Pagar o preço dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência;

b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da prefeitura de Lago da Pedra-MA;

d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;

e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2909
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

I) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;

j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022.

4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos deverão ser iniciado até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do fornecimento. A entrega dos itens vencidos deverá ser efetuada parceladamente, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de Lago da Pedra-MA é por conta da licitante vencedora/contratada.

5.2. O objeto será recebido conforme arts. 73 a 76 da lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2 VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 56.380,24 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:1,5 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 VELOCIDADES COM PULSAR MARCA: AGRATTO	Und	6	R$ 261,84	R$ 1.571,04
32	SMART TV 32 POLEGADAS COM ESPELHAMENTO DE TELA, 3 HDMI E 2 USB, BIVOLT, MANUAL EM	Und	3	R$ 2.529,40	R$ 7.588,20

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 2930
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

	PORTUGUÊS, RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080P, CONVERSOR DIGITA INTEGRADO, 60HZ, REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS E MÚSICAS DO SEU SMARTPHONE DIRETO NA TV E CONTROLE REMOTO. MARCA: AOC				
36	VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO AMBIENTE GRANDE, POTÊNCIA MOTOR 18 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT, VENTILADOR COM 3 A 4 PÁS EM AÇO, GRADE REMOVÍVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE COM 3 MODOS E FUNÇÃO ROTATIVA. 60CM MARCA: ventisol	Und	12	R$ 344,50	R$ 4.134,00
46	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO INJETADO, AÇO INOX OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTI CA ANTI CORROSIVA. TERMOSTATO REGULÁVEL, DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL E BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL PARA L IMPEZA. COMPONENTES INTERNOS ATÓXICOS. COMPRESSOR A BASE DE GÁS NÃO C FC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 33 X 35CM. ALIMENTAÇÃO: 220V. GARANTI A MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: esmaltec	UND	2	R$ 747,50	R$ 1.495,00
48	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, TIPO DIGITADOR SEM DESCANÇO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA PNEUMATICA, EIXO GIRATÓRIO E PÉS COM RODAS DE LOCOMOÇÃO MARCA: PORTFLEX	UND	2	R$ 568,50	R$ 1.137,00
49	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, TIPO DIRETOR COM DESCANÇO PARA BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMATICA, EIXO GIRATÓRIO,	UND	2	R$ 638,00	R$ 1.276,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 293
F
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

	CONTROLE DE INCLINAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS COM RODAS DE LOCOMOÇÃO MARCA: PORTFLEX				
61	JOGO DE MESA COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS, MESA: MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO QUADRADA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE, CADEIRAS SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG, COMPORTANDO ATÉ QUATRO PESSOAS MEDIDAS DA MESA : 70X72X70CM (CXAXL) COR: BRANCA CADEIRA: CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROP, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT. MARCA: MOR	UND	3	R$ 367,00	R$ 1.101,00
67	VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO AMBIENTE GRANDE, POTÊNCIA MOTOR 18 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT, VENTILADOR COM 3 A 4 PÁS EM AÇO, GRADE REMOVÍVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE COM 3 MODOS E FUNÇÃO ROTATIVA. 50CM MARCA: ventisol	UND	8	R$ 335,50	R$ 2.684,00
79	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS GELADAS, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 50 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 95 CM, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE 27 CM, SELO A DE EFICIÊNCIA MARCA: VENANCIO	UND	2	R$ 2.854,50	R$ 5.709,00
80	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO TEMPERATURA 4ºC A 9ºC, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO,	UND	4	R$ 3.541,50	R$ 14.166,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2952
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

	CAPACIDADE ÁGUA 100 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, 1 SAÍDA JATO BOCA, 2 SAÍDAS COPO, VOLTAGEM 220 V, PIA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA MARCA: so aço				
87	CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM ALTO FALANTE DE 12 E 200W RMPS MARCA: AMVOX	UND	4	R$ 1.348,00	R$ 5.392,00
102	VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO AMBIENTE GRANDE, POTÊNCIA MOTOR 18 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT, VENTILADOR COM 3 A 4 PÁS EM AÇO, GRADE REMOVÍVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE COM 3 MODOS E FUNÇÃO ROTATIVA. 50CM MARCA: ventisco	UND	26	R$ 389,50	R$ 10.127,00
VALOR TOTAL				**R$ 56.380,24**	

6.3.FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de fornecimento do objeto, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no setor financeiro da **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA**, mediante ordem de pagamento para crédito na conta da empresa contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2933
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

9.1. A **Secretaria Municipal de Educação**, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	18 – Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB
UNIDADE GESTORA	1818 – Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	365 – Educação Infantil
PROGRAMA	0092 – Educação Básica Pública
PROJETO/ATIVIDADE	1.089 – Reaparelhamento e Modernização das Unidades Escolares do Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO	1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT
VALOR DISPONÍVEL	R$ 56.380,24

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93.

12.2. A recusa injustificado do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 294
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3 apresentar documentação falsa;

12.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5 não mantiver a proposta;

12.4.6 falhar na execução do contrato;

12.4.7 fraudar a execução do contrato;

12.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9 declarar informações falsas; e

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2915
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

12.4.10 cometer fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Lago da Pedra/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lago da Pedra/MA 07 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA
Secretária Municipal de Educação
Eridan Bezerra do Nascimento

M. F. BARBOSA DE SOUSA: 08888351000192

Assinado digitalmente por M. F. BARBOSA DE SOUSA:08888351000192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=M. F. BARBOSA DE SOUSA:08888351000192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.10 15:12:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

EMPRESA CONTRATADA: ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.888.351/0001-92
Maria Francisca Barbosa de Sousa, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.032.293-20

Testemunhas:

Nome: Rayane da Silva Rodrigues
CPF: 084[illegible]13-67

Maria Josiene da Silva
Nome:
CPF: 881.375.233-20

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 16193
Fls nº 69
Visto e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2916
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 – CPL/PMLP

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO

EMPRESA: ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.888.351/0001-92

ENDEREÇO: BARRA DO CORDA/MA à ROD BR-226 KM 298, Nº 31, COMPLEMENTO KM 298, BAIRRO ALTAMIRA, CEP 65.950-000

Conforme procedimento de Pregão Eletrônico do processo em epígrafe, e consequente HOMOLOGAÇÃO, autoriza-se os Fornecimentos, resultante do objeto contratual, nos termos e condições abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:1,5 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 VELOCIDADES COM PULSAR MARCA: AGRATTO	Und	6	R$ 261,84	R$ 1.571,04
32	SMART TV 32 POLEGADAS COM ESPELHAMENTO DE TELA, 3 HDMI E 2 USB, BIVOLT, MANUAL EM PORTUGUÊS, RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080P, CONVERSOR DIGITA INTEGRADO, 60HZ, REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS E MÚSICAS DO SEU SMARTPHONE DIRETO NA TV E CONTROLE REMOTO. MARCA: AOC	Und	3	R$ 2.529,40	R$ 7.588,20
36	VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO AMBIENTE GRANDE, POTÊNCIA MOTOR 18 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT, VENTILADOR COM 3 A 4 PÁS EM AÇO, GRADE REMOVÍVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE COM 3 MODOS E FUNÇÃO ROTATIVA. 60CM MARCA: ventisol	Und	12	R$ 344,50	R$ 4.134,00
46	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO INJETADO, AÇO INOX OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTI CA ANTI CORROSIVA. TERMOSTATO REGULÁVEL, DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA AGUA NATURAL E BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL PARA L IMPEZA. COMPONENTES INTERNOS	UND	2	R$ 747,50	R$ 1.495,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 16173
Fls nº 70
Visto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2937
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

	ATÓXICOS. COMPRESSOR A BASE DE GÁS NÃO C FC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 33 X 35CM. ALIMENTAÇÃO: 220V. GARANTI A MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: esmaltec				
48	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, TIPO DIGITADOR SEM DESCANÇO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA PNEUMATICA, EIXO GIRATÓRIO E PÉS COM RODAS DE LOCOMOÇÃO MARCA: PORTFLEX	UND	2	R$ 568,50	R$ 1.137,00
49	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, TIPO DIRETOR COM DESCANÇO PARA BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA PNEUMATICA, EIXO GIRATÓRIO, CONTROLE DE INCLINAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS COM RODAS DE LOCOMOÇÃO MARCA: PORTFLEX	UND	2	R$ 638,00	R$ 1.276,00
61	JOGO DE MESA COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS, MESA: MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO QUADRADA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE, CADEIRAS SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG, COMPORTANDO ATÉ QUATRO PESSOAS MEDIDAS DA MESA : 70X72X70CM (CXAXL) COR: BRANCA CADEIRA: CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROP. EMPILHAVEL, COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT. MARCA: MOR	UND	3	R$ 367,00	R$ 1.101,00
67	VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO AMBIENTE GRANDE, POTÊNCIA MOTOR 18 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MAXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT. VENTILADOR COM 3 A 4 PAS EM AÇO, GRADE REMOVÍVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE COM 3 MODOS E FUNÇÃO ROTATIVA. 50CM MARCA: ventisol	UND	8	R$ 335,50	R$ 2.684,00
79	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS GELADAS, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 50 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 95 CM, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE 27 CM, SELO A DE EFICIÊNCIA MARCA: VENANCIO	UND	2	R$ 2.854,50	R$ 5.709,00

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compra
Portaria nº 425

Processo nº 16122
Fls nº 71
Visto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 2938
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

80	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO TEMPERATURA 4ºC A 9ºC, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 100 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, 1 SAIDA JATO BOCA, 2 SAÍDAS COPO, VOLTAGEM 220 V, PIA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA MARCA: so aço	UND	4	R$ 3.541,50	R$ 14.166,00
87	CAIXA DE SOM ACUSTICA COM ALTO FALANTE DE 12 E 200W RMPS MARCA: AMVOX	UND	4	R$ 1.348,00	R$ 5.392,00
102	VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO AMBIENTE GRANDE, POTÊNCIA MOTOR 18 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT, VENTILADOR COM 3 A 4 PÁS EM AÇO, GRADE REMOVÍVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE COM 3 MODOS E FUNÇÃO ROTATIVA. 50CM MARCA: ventisco	UND	26	R$ 389,50	R$ 10.127,00
VALOR TOTAL				**R$ 56.380,24**	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.

VALOR GLOBAL: R$ 56.380,24 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

LAGO DA PEDRA - MA, 10 de outubro de 2022.

Secretária Municipal de Educação
Eridan Bezerra do Nascimento

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16123
Fls nº 72
Visto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 2959
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 033/2022- Contrato firmado em **07/10/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 08.888.351/0001-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA-MA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 18 – Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB UNIDADE GESTORA 1818 – Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB FUNÇÃO 12 – Educação SUB-FUNÇÃO 365 – Educação Infantil PROGRAMA 0092 – Educação Básica Pública PROJETO/ATIVIDADE 1.089 – Reaparelhamento e Modernização das Unidades Escolares do Ensino Infantil ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 56.380,24 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Eridan Bezerra do Nascimento, brasileira, pela contratante, CPF nº 215.753.983-20 e a empresa **ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 11/10/2022.

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

1617 – Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO 10 – Saúde SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica PROGRAMA 0027 – Ações Básicas de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.065 - Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica em Saúde – PAB ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 35.018,10 (trinta e cinco mil e dezoito reais e dez centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Almiralice Mendes Pereira, brasileira, pela contratante, CPF nº 466.698.923 -49 e a empresa **MENDES REFRIGERAÇÃO LTDA** pela contratada. Lago da Pedra – MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 2920 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 538/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 033/2022- Contrato firmado em **07/10/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 08.888.351/0001-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 18 – Fundo de Manut da Educação Basica-FUNDEB UNIDADE GESTORA 1818 – Fundo de Manut da Educação Basica -FUNDEB FUNÇÃO 12 – Educação SUB-FUNÇÃO 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA 0092 – Educação Básica Pública PROJETO/ATIVIDADE 1.088 – Reaparelhamento e Modernização das Unidades Escolares do Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 100.768,56 (cem mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Eridan Bezerra do Nascimento, brasileira, pela contratante, CPF nº 215.753.983 -20 e a empresa **ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 13/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 548/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 033/2022- Contrato firmado em **07/10/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 08.888.351/0001-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 18 – Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB UNIDADE GESTORA 1818 – Fundo de Manut da Educação Básica -FUNDEB FUNÇÃO 12 – Educação SUB-FUNÇÃO 365 – Educação Infantil PROGRAMA 0092 – Educação Básica Pública PROJETO/ATIVIDADE 1.089 – Reaparelhamento e Modernização das Unidades Escolares do Ensino Infantil ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 56.380,24 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Eridan Bezerra do Nascimento, brasileira, pela contratante, CPF nº 215.753.983 -20 e a empresa **ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 13/10/2022.

CPF: ***.057.803-** - Data: 13/10/2022 - IP com nº: 192.168.0.101
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=568
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Pro...sso n 16193
Fls 74
Visto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 2923
Rubrica

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO
CNPJ: 06.021.810/0001-00

PORTARIA Nº 129/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a). **DOMINGOS LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.420.903-81, para o Cargo de Provimento em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS VINCULADO(A) A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LAGO DA PEDRA – MA, 21 de janeiro de 2022.

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n. 11/22
Fls. nº 13
Visto

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - Nomeação: 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a). **DOMINGOS LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.420.903-81, para o Cargo de Provimento em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS VINCULADO(A) A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LAGO DA PEDRA – MA, 21 de janeiro de 2022.

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO

Prefeita Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2922
Rubrica

CPF: ***.057.803-** - Data: 21/01/2022 - IP com nº: 192.168.0.126
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=372

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos
Processo n 16123
Fls nº 76
e

TABELA DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 16193
Fls nº 77
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO

FONTE III: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada enatural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 747,50	R$ 7.475,00
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	-	-
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	R$ 638,00	R$ 2.552,00
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	-	-
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	-	-
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	-	-
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	-	-
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	-
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	-
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W)200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	-	-
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	-	-
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	-	-
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	-	-
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	-	-
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	-	-
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	-	-
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	-	-
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	-	-
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	100	-	-
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	250	-	-
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	250	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 16193
Fls nº 79
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500	-	-
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400	-	-
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	-	-

VALOR GERAL: R$ 10.027,00 (DEZ MIL E VINTE E SETE REAIS)

Esperantinópolis- MA, 30 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Processo n 16193
Fls nº 80
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATUPERA-MA.

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA-MA.

ORGÃO III: PERFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	ORGÃO III	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada enatural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	-	R$ 834,78	R$ 747,50	R$ 791,14
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	R$ 510,25	-	-	-
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	-	-	R$ 638,00	R$ 638,00
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	-	-	-	-
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone,	Unid.	5	-	-	-	-

Processo n 16191
Fls nº 21
Visto

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.						
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	-	-	-	-
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 264,83	R$ 399,00	-	R$ 331,92
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	-	-	-
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	-	-	-
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15	-	-	-	-
11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível.	Unid.	5	R$ 1.275,57	R$ 1.149,00	-	R$ 1.212,29

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 11/123
Fls nº 22
Visto

	Garantia de 1 ano.						
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	-	-	-	-
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	-	-	-	-
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	-	R$ 472,00	-	R$ 472,00
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	-	-	-	-
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	-	R$ 3.999,00	-	R$ 3.999,00
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	R$ 713,00	R$ 849,00	-	R$ 781,00
18	Ventilador de mesa fabricado em material	Unid.	20	-	-	-	-

Processo n 16123
Fls nº 23
Visto

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v						
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	-	-	-	-
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	100	-	-	-	-
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 49,19	R$ 54,00	-	R$ 51,60
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços,empilhável	Unid.	250	-	-	-	-
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500	R$ 274,66	-	-	R$ 274,66
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na	Unid.	400	-	-	-	-

Processo n 16193
Fls nº 34
Visto

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.						
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	-	-	-	-

Esperantinópolis- MA, 31 de janeiro 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Processo nº 16193
Fls nº 35
Visto

Processo n 16123
Fls nº 86
Vista

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO PREÇO DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16103
Fls nº 37
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada enatural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 791,14	R$ 7.911,40
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	-	-
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	R$ 638,00	R$ 2.552,00
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	-	-
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, BateriaTensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	-	-
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	-	-
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis comreforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 331,92	R$ 33.191,50
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificaçãoenergética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	-
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificaçãoenergética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	-
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W)200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de	Unid.	15	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	temperatura, Garantia de1 ano.				
11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.212,29	R$ 6.061,43
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	-	-
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	-	-
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	R$ 472,00	R$ 9.440,00
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	-	-
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	R$ 3.999,00	R$ 59.985,00
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outrascores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	R$ 781,00	R$ 15.620,00
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	-	-
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	-	-
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca,empilhável	Unid.	100	-	-
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 51,60	R$ 12.898,75
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM	Unid.	250	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	braços,empilhável				
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500	R$ 274,66	R$ 137.330,00
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400	-	-
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	-	-

VALOR GERAL: R$ 284.990,08 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 31 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Processo n 16193
Fls nº 90
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO
FONTE: BANCO DE PREÇOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

ESTADO DO MARANHÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLISDEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Responsável: Marilia Silva Santos
Matrícula: 425/2021
Telefone: (99) 98415-9326
Departamento: Chefe do Departamento de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 15:45:32 e 03/02/2023 15:27:42
Relatório gerado no dia 03/02/2023 15:29:07 (IP: 167.249.147.32)
moveis e carteiras escolares

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1		bebedouro água garrafão	R$ 815,92	R$ -	R$ 815,92	-	R$ 815,92	1	Unidade	R$ 815,92

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF	NºPregão:242022	27/09/2022 09:00:00	R$ 974,50
2	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	NºPregão:172022	02/09/2022 09:30:00	R$ 768,75
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva /Recife	NºPregão:12022	05/08/2022 10:00:00	R$ 724,68
4	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	NºPregão:122022	12/04/2022 08:00:00	R$ 795,74

Média dos Preços Obtidos: R$ 815,92

2		Cadeira secretaria giratóriasem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com	R$ 600,17	R$ -	R$ 600,17	-	R$ 600,17	1	Unidade	R$ 600,17

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 10ªBrigada de Infantaria Motorizada | 59ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:232022	13/10/2022 09:00:00	R$ 500,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	NºPregão:252022	28/07/2022 09:00:00	R$ 675,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS|FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG	Dispensa de Licitação Nº 3/2022	01/07/2022 00:00:00	R$ 625,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 600,17

3		Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e	R$ -	R$ 1.091,00	R$ 1.091,00	-	R$ 1.091,00	1	Unidade	R$ 1.091,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES	00016522	19/07/2022 00:00:00	R$ 805,00
2	MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG	44458	11/07/2022 09:00:00	R$ 1.000,00
3	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR/MT	43900	29/06/2022 09:30:00	R$ 1.468,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.091,00

4		Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w	R$ 1.467,50	R$ -	R$ 1.467,50	-	R$ 1.467,50	1	Unidade	R$ 1.467,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	NºPregão:1412022	17/08/2022 13:30:00	R$ 1.206,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 6ºBatalhão de Comunicações Divisionário	NºPregão:32022	18/07/2022 08:15:00	R$ 1.441,52
3	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:1782022	13/07/2022 08:30:00	R$ 1.755,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.467,50

5		Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor	R$ 688,27	R$ -	R$ 688,27	-	R$ 688,27	1	Unidade	R$ 688,27

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16/23
Fls nº 91
Visto

1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ							NºPregão:4082022	27/04/2022 09:00:00	R$	735,24
2	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO							NºPregão:352022	25/04/2022 14:00:00	R$	664,78
3	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO							NºPregão:352022	25/04/2022 14:00:00	R$	664,81

Média dos Preços Obtidos: R$ 688,27

6	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés	R$	-	R$	383,78	R$ 383,78	-	R$ 383,78	1	Unidade	R$ 383,78

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | CASA BRANCA	OC: 1802890000122022OC00049	09/05/2022 10:06:55	R$	374,50
2	DEPTO.POL.JUD.SP.INTERIOR-DEINTER-3 RIB.PRET | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | RIBEIRÃO PRETO	OC: 1801080000122022OC00033	20/04/2022 10:59:11	R$	388,00
3	DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | CASA BRANCA	OC: 1802890000122022OC00027	01/04/2022 10:04:26	R$	388,85

Média dos Preços Obtidos: R$ 383,78

7	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216	R$	2.767,78	R$	-	R$ 2.767,78	-	R$ 2.767,78	1	Unidade	R$ 2.767,78

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:1682022	04/08/2022 09:00:00	R$	2.990,40
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÓPOLIS/MG	NºPregão:92022	24/06/2022 09:00:00	R$	2.790,00
3	Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural	NºPregão:52022	18/04/2022 10:00:00	R$	2.522,93

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.767,78

8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros,	R$	4.091,28	R$	-	R$ 4.091,28	-	R$ 4.091,28	1	Unidade	R$ 4.091,28

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea | 2ºGrupo de Artilharia Antiaérea	NºPregão:82022	23/08/2022 08:30:00	R$	4.489,61
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE/GO	NºPregão:722022	09/08/2022 09:00:00	R$	3.820,06
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Especialização e Extensão | Escola de Instrução Especializada	NºPregão:82022	22/06/2022 09:40:00	R$	3.964,17

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.091,28

9	Frigobar capacidade total: 80 litros	R$	1.378,41	R$	1.339,00	R$ 1.352,14	-	R$ 1.352,14	1	Unidade	R$ 1.352,14

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:1122022	28/06/2022 09:00:00	R$	1.378,41

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	Secretaria de Finanças | Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS	12023	03/01/2023 00:00:00	R$	1.449,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA	510630-7-003-2022	20/06/2022 00:00:00	R$	1.229,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.352,14

10	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/	R$	680,66	R$	-	R$ 680,66	-	R$ 680,66	1	Unidade	R$ 680,66

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 5ªBrigada de Infantaria Blindada	NºPregão:82022	26/09/2022 09:30:00	R$	698,99
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA	NºPregão:82022	13/07/2022 09:30:00	R$	561,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO	NºPregão:12022	24/05/2022 09:00:00	R$	782,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 680,66

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16127
Fls nº 92
Visto

11	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno ,medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	R$	850,00	R$	605,00	R$ 686,67	-	R$ 686,67	1	Unidade	R$	686,67

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	NºPregão:222022	14/07/2022 09:00:00	R$	850,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	PM DE NOVA PALMA	53100-1-2023-PRE	17/01/2023 00:00:00	R$	707,00
2	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	45489	22/07/2022 08:31:00	R$	503,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 686,67

12	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em	R$	444,57	R$	-	R$ 444,57	-	R$ 444,57	1	Unidade	R$	444,57

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:2902022	30/08/2022 09:30:00	R$	444,57

Média dos Preços Obtidos: R$ 444,57

13	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em	R$	551,50	R$	405,45	R$ 478,48	-	R$ 478,48	1	Unidade	R$	478,48

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Pará | Universidade Federal do Oeste do Pará	NºPregão:132022	10/10/2022 09:00:00	R$	551,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	43097	20/06/2022 08:30:00	R$	405,45

Média dos Preços Obtidos: R$ 478,48

14	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca.	R$	3.352,57	R$	-	R$ 3.352,57	-	R$ 3.352,57	1	Unidade	R$	3.352,57

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Secretaria-Geral da Presidência da República | Secretaria de Administração	NºPregão:262022	23/06/2022 09:30:00	R$	3.352,57

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.352,57

15	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#,	R$	-	R$	979,33	R$ 979,33	-	R$ 979,33	1	Unidade	R$	979,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	DIR.ENS.-REG.LESTE 2 | SECRETARIA DA EDUCACAO | SÃO PAULO	OC: 08026500001202 2OC00053	14/09/2022 09:24:32	R$	949,00
2	CENTRO MEDICO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SÃO PAULO	OC: 18022000001202 2OC00541	25/08/2022 10:03:00	R$	1.140,00
3	PENIT."JOSE AP. RIBEIRO" DE FRANCO DA ROCHA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | FRANCO DA ROCHA	OC: 38021900001202 2OC00172	12/07/2022 12:49:13	R$	849,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 979,33

16	Ventilador de mesa fabricado em material plástico 40CM	R$	-	R$	184,00	R$ 184,00	-	R$ 184,00	1	Unidade	R$	184,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	USP-PRIP PRÓ REITORIA INCL. PERTENCIMENTO | SECR. DESENV. ECONOMICO | SÃO PAULO	OC: 10212810058202 2OC00121	01/09/2022 15:50:53	R$	202,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM	510724-7-157-2022	27/04/2022 00:00:00	R$	165,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 184,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 46123
Fls nº 93
Visto

17	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado;	R$	207,67	R$	-	R$ 207,67	-	R$ 207,67	1	Unidade	R$ 207,67

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MENDES	NºPregão:242022	17/10/2022 14:00:00	R$ 236,03
2	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL|IBPC	Dispensa de Licitação Nº 28/2022	01/10/2022 00:00:00	R$ 137,00
3	COMANDO DO EXERCITO|19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	Dispensa de Licitação Nº 147/2022	01/10/2022 00:00:00	R$ 249,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 207,67

18	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	R$	169,00	R$	-	R$ 169,00	-	R$ 169,00	1	Unidade	R$ 169,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AEREA DE RECIFE	NºPregão:132022	14/03/2022 09:00:00	R$ 169,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 169,00

19	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	R$	60,95	R$	-	R$ 60,95	-	R$ 60,95	1	Unidade	R$ 60,95

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	NºPregão:1332022	20/10/2022 08:30:00	R$ 62,03
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, ciencia e Tec. do Mato Grosso do Sul	NºPregão:282022	17/10/2022 10:00:00	R$ 53,07
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:1572022	10/10/2022 08:15:00	R$ 67,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 60,95

20	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	R$	51,47	R$	-	R$ 51,47	-	R$ 51,47	1	Unidade	R$ 51,47

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	NºPregão:372022	25/10/2022 08:00:00	R$ 39,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	NºPregão:1332022	20/10/2022 08:30:00	R$ 62,03
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, ciencia e Tec. do Mato Grosso do Sul	NºPregão:282022	17/10/2022 10:00:00	R$ 53,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 51,47

21	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho	R$	-	R$	471,50	R$ 471,50	-	R$ 471,50	1	Unidade	R$ 471,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE	41839	19/05/2022 13:30:00	R$ 412,00
2	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE	41839	19/05/2022 13:30:00	R$ 531,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 471,50

22	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa.	R$	-	R$	495,95	R$ 495,95	-	R$ 495,95	1	Unidade	R$ 495,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNESP-CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ROSANA	OC: 10233510061202OC00021	27/09/2022 20:43:00	R$ 481,50
2	UNESP-CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ROSANA	OC: 10233510061202OC00021	27/09/2022 20:43:00	R$ 620,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA | Prefeitura Municipal de Pirassununga |	OC: 85360080100202 1OC00002	07/02/2022 16:54:00	R$ 386,34

Média dos Preços Obtidos: R$ 495,95

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16193
Fls nº 2
Visto

23	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE,	R$	3.660,00	R$	-	R$ 3.660,00	-	R$ 3.660,00	1	Unidade	R$ 3.660,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6212021	26/08/2022 10:30:00	R$ 3.660,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.660,00

24	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V	R$	4.139,41	R$	-	R$ 4.139,41	-	R$ 4.139,41	1	Unidade	R$ 4.139,41

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	NºPregão:512022	27/09/2022 09:00:00	R$ 4.034,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	NºPregão:222022	23/08/2022 09:00:00	R$ 3.961,72
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	NºPregão:122022	25/07/2022 10:00:00	R$ 4.422,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.139,41

Valor Global: R$ 29.320,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: bebedouro água garrafão — R$ 815,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 974,50

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF
Objeto: Aquisição de mobiliários diversos e material de processamentos de dados para a Embrapa Cerrados.
Descrição: Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado , Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Tipo:

Data: 27/09/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:242022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R$	769,20
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R$	914,00
36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	R$	959,00
45.196.467/0001-97	EQUIPAR BRASILIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACA	R$	990,00
46.361.634/0001-70	FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA	R$	2.339,48
23.291.920/0001-01	SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI	R$	5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 768,75

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Objeto: Seleção de propostas, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas à eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e
Descrição: Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado , Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Tipo:

Data: 02/09/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:172022
Lote/Item: / 14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES EIRELI	R$	647,98
28.634.818/0001-85	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	R$	650,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R$	664,72

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 46127
Fls nº 95
Visto

20.230.576/0001-52	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$	688,84
39.332.025/0001-28	VELOX CONSULTORIA E MAGAZINE LTDA	R$	695,90
19.806.688/0001-20	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI	R$	698,00
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R$	698,00
36.268.317/0001-50	JOSE CAMPOS DE MACEDO 07620276220	R$	715,00
45.149.571/0001-20	YRLEI BARBOSA DA SILVA 02198418100	R$	730,00
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$	744,68
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R$	768,75
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	780,54
34.763.204/0001-04	J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI	R$	790,00
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R$	790,00
36.045.363/0001-90	SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	895,52
44.801.853/0001-06	JOAQUIM PEREIRA ROCHA 38677881115	R$	899,99
45.196.467/0001-97	EQUIPAR BRASILIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACA	R$	900,00
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R$	949,05
40.359.757/0001-90	I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	R$	997,85
15.786.607/0001-16	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$	1.271,08
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$	1.300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 724,68

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

Objeto:

Descrição: Aquisição de Material Permanente - GCALC Recife. Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado , Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Tipo:

Data: 05/08/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12022
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 157,00
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.045.363/0001-90	SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	669,90
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	R$	670,00
33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	R$	679,89
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R$	724,68
41.623.742/0001-50	CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS	R$	733,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	799,90
45.149.571/0001-20	YRLEI BARBOSA DA SILVA 02198418100	R$	950,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 795,74

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração e eletrodomésticos para execução dos objetos dos convênios nº 852681/2017, 873021/2018, 873485/2018 e 904841/2020, custeados com recursos provenientes de

Descrição: Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado , Tipo: Elétrico De Coluna , Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó , Capacidade: 20 L,

Data: 12/04/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:122022
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R$	705,64
11.094.173/0001-32	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$	712,78
22.858.929/0001-99	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$	777,50
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	779,59
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R$	791,50
36.045.363/0001-90	SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	799,98
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$	962,50
22.486.978/0001-48	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$	969,25
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R$	1.500,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$	2.000,00

Item 2: Cadeira secretaria giratóriasem braço c/ base a gás e regulagem de **R$** **600,17**

Quantidade	Descrição	Observação

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 16923
Fls nº 026
Visto

1 Unidade	Cadeira secretaria giratóriasem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 500,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 10ªBrigada de Infantaria Motorizada | 59ºBatalhão de Infantaria Motorizado
Objeto: Aquisição de material permamente para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59° Batalhão de Infantaria Motorizado..
Descrição: Cadeira Ascensorista Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano , Características Adicionais: Regulagem De Encosto, C/ Apóio P/ Pés E S/

Data: 13/10/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:232022
Lote/Item: / 50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.372.487/0001-97	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	500,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 675,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório, de competência da Secretaria de Assistência
Descrição: Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Preto,

Data: 28/07/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:252022
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.182.696/0001-17	COMERCIAL K & D LTDA	R$	545,00
19.239.746/0001-80	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$	550,00
36.953.803/0001-08	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	R$	675,00
26.328.458/0001-68	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	R$	675,00
15.923.311/0001-08	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R$	846,45

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 625,00

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS|FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG
Objeto: CADEIRA ASCENSORISTA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN PRETO, ACABAMENTO
Descrição: CADEIRA ASCENSORISTA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL

Data: 01/07/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
38.574.450/0001-60	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 10313764611	R$	625,00

Item 3: Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulage R$ 1.091,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 805,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO
Descrição: CADEIRA MODELO PRESIDENTE GORATORIA COM BRAÇOS

Data: 19/07/2022 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00016522
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: 186.225.150.213:8079/transparencia/
Quantidade: 2,00
Unidade: UN
UF: SP

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 116/23
Fls nº 97
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.479.845/0001-75	HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$	805,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 1.000,00

Órgão:
MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA.

Descrição:
CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE - GIRATORIA -PES - REGULAVEIS - PES - RODIZIOS-ACABAMENTO: - PU - PVC-ASSENTO: ACOLCHOADO-

Data: 11/07/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 44458
Lote/Item: 17 / 17
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.384.524/0001-07	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	600,00
38.393.893/0001-55	LMB COMERCIAL LTDA	R$	615,00
08.659.585/0001-68	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	R$	1.000,00
13.759.572/0001-09	MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	R$	1.626,00
43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	R$	1.626,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 1.468,00

Órgão:
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR/MT

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA MONTADAS, NOVAS, SEM DEFEITO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDER A

Descrição:
CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA

Data: 29/06/2022 09:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 43900
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 250,00
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$	863,00
25.073.418/0001-50	SIMONE CRISTINA RODRIGUES	R$	864,00
70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	R$	949,00
22.158.245/0001-84	ARKE IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	R$	975,00
23.019.538/0001-43	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R$	1.100,00
05.258.798/0001-90	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R$	1.370,00
26.273.355/0001-48	JOAO L MARANGON	R$	1.468,00
26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R$	1.511,00
07.875.146/0001-20	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	1.619,00
29.209.847/0001-62	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$	1.624,00
18.493.830/0001-63	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	2.866,00
09.634.971/0001-68	SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	3.210,00
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R$	10.000,00

Item 4: Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w — R$ 1.467,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.206,00

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Objeto:
Aquisição de equipamentos de áudio e comunicação para atender as demandas de eventos de diversos setores, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Cultura,

Descrição:
Caixa Acústica Altura: 685 MM, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Cor: Preta , Tipo: Amplificada ,

Data: 17/08/2022 13:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1412022
Lote/Item: / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: MG

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PROCESSO n
Fls nº
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.246.708/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R$	1.100,00
44.368.558/0001-08	PROLICIT LTDA	R$	1.195,77
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R$	1.200,00
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	R$	1.206,00
11.502.318/0001-97	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$	1.301,33
07.528.036/0001-91	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	R$	1.579,50
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R$	4.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 1.441,52

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 6ºBatalhão de Comunicações Divisionário
Objeto: Aquisição de Material de TIC/informática, em favor do 6º Batalhão de Comunicações(Bento Gonçalves - RS) e das Unidades Participantes do GCALC Serra(3º GAAAe - Caxias do Sul RS).
Descrição: Caixa Acústica Altura: 685 MM, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Cor: Preta , Tipo: Amplificada ,

Data: 18/07/2022 08:15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32022
Lote/Item: / 74
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.489.661/0001-22	AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA	R$	1.269,49
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R$	1.269,50
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	R$	1.270,50
34.446.741/0001-12	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI	R$	1.612,53
45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA 03790693260	R$	1.613,03
01.682.745/0001-40	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R$	2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 1.755,00

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários para uso nas unidades escolares municipais, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR
Descrição: Caixa Acústica Potência: 1500 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Largura: 432 MM, Altura:

Data: 13/07/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1782022
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.270.268/0001-89	ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700	R$	1.075,00
39.433.104/0001-25	REINUN COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	R$	1.450,00
33.030.409/0001-00	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$	1.483,00
46.440.008/0001-70	THALYTON PEREIRA MIRANDA 01350270121	R$	1.754,99
26.374.267/0001-32	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	R$	1.754,99
07.528.036/0001-91	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	R$	1.755,00
26.287.871/0001-21	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	R$	2.040,00
18.828.894/0003-30	ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTAC	R$	2.134,50
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	R$	3.800,00
25.249.082/0001-33	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R$	5.000,00

Item 5: Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem R$ 688,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 735,24

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Aquisição de material permanente (frigobar, micro-ondas e sanduicheira), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..

Data: 27/04/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:4082022
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 34,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16193
Fls nº 99
Visto

Descrição: FORNO, MICROONDAS, INTERIOR EM AÇO INOX,CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 A 25 LITROS, POTENCIADE 900 WATTS, RELÓGIO DIGITAL,

Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.868.944/0001-40	ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R$	533,70
34.701.775/0001-06	ALFA COMERCIAL EIRELI	R$	576,00
32.183.517/0001-50	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	R$	614,54
45.343.454/0001-01	ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS	R$	617,59
34.863.297/0001-30	MARCOS ARANHA FERREIRA 25945440353	R$	620,88
30.430.226/0005-17	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$	628,92
25.135.787/0001-20	PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO	R$	647,06
20.767.014/0001-42	MARCELO R DOS SANTOS	R$	695,59
16.602.451/0001-39	PRIME COMERCIAL LTDA	R$	697,00
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R$	735,24
05.958.184/0001-10	NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	R$	761,62
32.140.118/0001-01	KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA	R$	763,09
09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R$	764,41
30.607.801/0001-80	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$	766,28
27.975.551/0001-27	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R$	785,35
36.755.969/0001-10	MOTA & ALENCAR - LICITANTES E ASSOCIADOS LTDA	R$	800,00
35.026.574/0001-13	MAKRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS MODULADOS LTDA	R$	877,50
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$	998,00
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R$	1.414,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 664,78

Órgão:
MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Aquisição, por meio de Registro de Preços, de fornos de micro-ondas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação..

Descrição: Aquisição, por meio de Registro de Preços, de FORNO DE MICRO-ONDAS com:- CAPACIDADE ENTRE 20 E 22 LITROS; - PAINEL SIMPLES

Data: 25/04/2022 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:352022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 157,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.289.826/0001-60	GMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENCAO EIRELI	R$	598,71
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R$	621,60
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$	625,00
32.183.517/0001-50	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	R$	651,00
45.392.681/0001-19	ELAINE APARECIDA DA MOTA DIAS 38840560858	R$	664,78
27.975.551/0001-27	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R$	666,03
18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	R$	707,00
12.488.669/0001-53	QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	R$	707,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$	821,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 664,81

Órgão:
MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Aquisição, por meio de Registro de Preços, de fornos de micro-ondas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação..

Descrição: Aquisição, por meio de Registro de Preços, de FORNO DE MICRO-ONDAS com:- CAPACIDADE ENTRE 20 E 22 LITROS; - PAINEL SIMPLES

Data: 25/04/2022 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:352022
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 52,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.289.826/0001-60	GMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENCAO EIRELI	R$	598,71
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R$	621,60
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$	625,00
32.183.517/0001-50	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	R$	651,00
45.392.681/0001-19	ELAINE APARECIDA DA MOTA DIAS 38840560858	R$	664,81
27.975.551/0001-27	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R$	673,05
18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	R$	707,00

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n. 16193
Fls nº 100
Visto

12.488.669/0001-53	QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	R$	707,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$	821,00

Item 6: Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prat R$ 383,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 374,50

Órgão: DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | CASA BRANCA
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MOBILIARIOS DE ESCRITORIO, MOBILIARIOS PARA ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO
Descrição: ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, TIPO ABERTA, MODELO SIMPLES, COM 05 PRATELEIRAS, NA ALTURA DE 1830MM, COM PRATELEIRAS DE

Data: 09/05/2022 10:06:55
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC: 18028900001202200049
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$	349,00
96.669.676/0001-41	SISTEMA MOVEIS EIRELI	R$	400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 388,00

Órgão: DEPTO.POL.JUD.SP.INTERIOR-DEINTER-3 RIB.PRET | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | RIBEIRÃO PRETO
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MOBILIARIOS DE ESCRITORIO, MOBILIARIOS PARA ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO
Descrição: ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, TIPO ABERTA, MODELO SIMPLES, COM 05 PRATELEIRAS, NA ALTURA DE 1830MM, COM PRATELEIRAS DE

Data: 20/04/2022 10:59:11
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC: 18010800001202200033
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$	388,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 388,85

Órgão: DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | CASA BRANCA
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MOBILIARIOS DE ESCRITORIO, MOBILIARIOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTOS, MOBILIARIOS PARA ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO
Descrição: ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, TIPO ABERTA, MODELO SIMPLES, COM 05 PRATELEIRAS, NA ALTURA DE 1830MM, COM PRATELEIRAS DE

Data: 01/04/2022 10:04:26
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC: 18028900001202200027
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 15,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.771.119/0001-80	VHP. FLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$	325,00
82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$	329,00
08.292.202/0001-66	LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS	R$	348,00
22.228.425/0001-95	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R$	429,70
37.735.114/0001-90	KHX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$	430,00
68.910.363/0001-06	GRATITUDE MOVEIS - EIRELI	R$	438,00

Item 7: Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 R$ 2.767,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2.990,40

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16123
Fls nº 101
Visto

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)..

Descrição: Capacidade: 220 L, Tipo: Horizontal, Características Adicionais: Regulador Temperatura/Opção: Refrigerar E Congelar, Tensão

Data: 04/08/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1682022
Lote/Item: / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R$	2.354,50
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	2.990,40
40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R$	3.020,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 2.790,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÓPOLIS/MG

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com base no Convênio de Saída nº 1261000756/2021/SEE, conforme especificações

Descrição: Freezer Capacidade: 220 L, Tipo: Horizontal , Características Adicionais: Regulador Temperatura/Opção: Refrigerar E Congelar , Tensão

Data: 24/06/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:92022
Lote/Item: / 20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R$	2.250,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	2.790,00
15.413.146/0001-36	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39	R$	3.102,68

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 2.522,93

Órgão: Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural

Objeto: Maquinários, Equipamentos, Implementos, Ferramentas, Embarcação, Motores Náuticos, Veículos Leves, Veículos Utilitários, Veiculo Pesado, Motocicleta, Grupos Geradores E Bomba Submersa..

Descrição: Freezer Capacidade: 220 L, Tipo: Horizontal , Características Adicionais: Regulador Temperatura/Opção: Refrigerar E Congelar , Tensão

Data: 18/04/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:52022
Lote/Item: / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 435,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.139.345/0001-09	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$	2.052,00
08.563.964/0001-50	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$	2.098,85
15.733.417/0001-30	J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME	R$	2.125,00
01.957.320/0001-05	M & W COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R$	2.229,54
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$	2.239,00
14.800.196/0001-03	A S MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	R$	2.240,00
26.986.764/0001-91	DENISE L F BARROS EIRELI	R$	2.241,38
32.426.859/0001-53	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$	2.275,86
32.183.517/0001-50	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	R$	2.770,00
29.906.123/0001-78	BMAXX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$	2.770,00
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R$	2.991,61
11.235.712/0001-06	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R$	2.991,62
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R$	2.992,03
00.886.392/0001-38	COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA	R$	2.992,10
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	3.150,00
20.200.321/0001-47	K M BATISTA CARDOSO EIRELI	R$	5.400,00

Item 8: Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, R$ 4.091,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V,	0

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16193
Fls nº 102
Visto

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4.489,61

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea | 2ºGrupo de Artilharia Antiaérea
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos de copa e cozinha..
Descrição: Sistema Degelo: Automático, Temperatura Operação: - 50 A - 86 °C, Capacidade: 566,30 L, Cor: Branca, Tipo: Horizontal, Caracteristicas

Data: 23/08/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:82022
Lote/Item: / 67
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R$	3.550,00
46.053.171/0001-80	APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R$	3.640,00
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R$	4.172,00
46.841.666/0001-73	ANA PAULA PFLEGER BRAGA 33440276899	R$	4.180,23
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	4.798,99
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$	4.799,00
22.566.110/0001-58	METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA	R$	6.000,00
47.135.697/0001-71	FLD?S COMERCIO DE MAQUINAS DE COZINHA INDUSTRIAIS LTDA	R$	8.900,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 3.820,06

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE/GO
Objeto: Pregão eletrônico para registro de preço para futura aquisição de máquinas, equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos, aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários para atender ao fundo
Descrição: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 532 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C,

Data: 09/08/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:722022
Lote/Item: / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.452.561/0001-71	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$	3.800,00
21.366.890/0001-20	RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA	R$	3.805,00
15.104.655/0001-87	JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$	3.810,00
01.448.972/0001-06	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$	3.820,00
35.556.376/0001-61	NS DISTRIBUIDORA EIRELI	R$	3.820,06
45.438.636/0001-58	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$	3.990,00
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R$	4.385,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	5.595,00
10.638.290/0001-57	O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI	R$	6.859,76

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 3.964,17

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Especialização e Extensão | Escola de Instrução Especializada
Objeto: Eventual aquisição de máquinas e equipamentos para uso em refeitório e cozinha para atender as necessidades da Escola de Instrução Especializada e do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica,
Descrição: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 530 L, Altura: 96 CM, Largura: 148 CM, Profundidade: 78 CM, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema

Data: 22/06/2022 09:40:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:82022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.119.484/0001-77	FELIPE DE LIMA FIRMINO	R$	3.733,00
23.303.444/0001-00	BENEDES SOARES BATISTA	R$	3.733,33
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R$	4.195,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	15.000,00

Item 9: Frigobar capacidade total: 80 litros R$ 1.352,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com	0

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16193
Fls nº 103
Visto

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.378,41

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Maria
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (freezer, geladeira, forno, fogão, smart TV, bebedouro...) DESTINADOS A SETORES DA UFSM.
Descrição: Geladeira / Refrigerador tipo Frigobar, capacidade total entre 80 a 120 litros, portareversível, classificação ou inox, 220V. Garantia mínima de

Data: 28/06/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1122022
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.710.690/0001-38	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R$	1.169,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R$	1.307,53
24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R$	1.324,00
01.590.728/0002-64	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R$	1.329,11
33.671.275/0001-06	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R$	1.335,00
73.865.008/0001-94	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	R$	1.345,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	1.411,81
09.027.375/0001-10	AGOSTINHO SERVFLEX LTDA	R$	1.446,87
40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R$	1.520,80
41.819.055/0001-05	COMERCIAL FLEX EIRELI	R$	1.699,78
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R$	2.326,44
09.343.965/0001-51	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	R$	2.334,15

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.449,00

Órgão: Secretaria de Finanças | Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS
Objeto: Frigobar - finanças
Descrição: FRIGOBAR CAPACIDADE 80 LITROS, 220V

Data: 03/01/2023 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 12023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: palmares-portais.govcloud.com.br/pronimtb/in
Quantidade: 1,00
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
89.848.543/0788-77	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	R$	1.449,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 1.229,00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Aquisição de 03 ar condicionado 12 btus e 02 frigobar com capacidade para 90 litros, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Paranatinga -MT
Descrição: REFRIGERADOR - DO TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS, TENSAO 127/220V, CONGELADOR, LINHA ECONOMICA,

Data: 20/06/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
Identificação: 510630-7-003-2022
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.951.535/0104-40	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$	1.229,00

Item 10: Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tamp R$ 680,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 698,99

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do

Data: 26/09/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo
Fls nº 104
Visto

Sul | 5ª Região Militar | 5ªBrigada de Infantaria Blindada

Objeto: Eventual aquisição de mobiliário para o Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e demais OM de Ponta Grossa–PR (13º Batalhão de Infantaria Blindada, Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria

Descrição: Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 1,00 M, Comprimento Mesa: 1,10 M, Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito , Material

Identificação: NºPregão:82022
Lote/Item: / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 31,00
Unidade: Conjunto
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.121.663/0001-60	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	R$	685,00
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$	698,99
43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	R$	863,76

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 561,00

Órgão:
MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA

Objeto:

Material Permanete da Guarnae..

Descrição: Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito, Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 1,10 M, Largura Mesa: 1,00 M,

Data: 13/07/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:82022
Lote/Item: / 77
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.049.630/0001-37	SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$	561,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 782,00

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12(doze) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS VINCULADAS AO GOVERNO

Descrição: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,10 M,

Data: 24/05/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12022
Lote/Item: / 24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.384.524/0001-07	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	782,00
38.393.893/0001-55	LMB COMERCIAL LTDA	R$	782,00

Item 11: Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno ,medida 0,90 x 0, R$ 686,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno ,medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 850,00

Órgão:
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Consumo, Máquinas e Mobiliários, Para Atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município..

Descrição: CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA: MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF REVESTIDO DE

Data: 14/07/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:222022
Lote/Item: / 16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 191,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.271.852/0001-41	ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$	399,47
34.741.666/0001-12	MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI	R$	418,85
34.390.049/0001-10	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$	480,00
04.515.180/0001-03	AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$	520,00
30.317.183/0001-34	TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$	602,09
08.408.448/0001-50	ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$	650,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PROCESSO nº 16193
Fls nº 103
Visto

29.831.760/0001-22	R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	R$	844,21
30.177.538/0001-37	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	R$	844,24
42.117.901/0001-08	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	R$	850,00
06.049.630/0001-37	SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$	968,56
29.450.078/0001-90	B DA SILVA AMARAL EIRELI	R$	996,50
34.875.437/0001-90	G P S CORREA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$	1.074,33
12.294.602/0001-88	J LEMOS DE CARVALHO	R$	1.096,00
63.833.883/0001-30	U F AGUIAR EIRELI	R$	1.096,25
05.930.501/0001-90	JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI	R$	1.096,25
35.946.280/0001-00	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$	1.096,25
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$	1.170,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 707,00

Órgão: PM DE NOVA PALMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Descrição: Conjunto professor FNDE Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico

Data: 17/01/2023 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 53100-1-2023-PRE
Lote/Item: 1 / 93
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500
Quantidade: 19,00
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$	707,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 503,00

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
Objeto: Aquisição de colchonetes e mobiliário em geral que serão utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação e
Descrição: Conjunto para professor, composto por 1 uma mesa e 1 uma cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com as normas da

Data: 22/07/2022 08:31:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 45489
Lote/Item: 6 / 6
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 16,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.010.382/0001-58	SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI	R$	458,00
28.182.402/0001-73	VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$	481,00
08.221.047/0001-97	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$	503,00
42.199.488/0001-78	REISPEL LTDA	R$	646,00
26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$	680,23

Item 12: Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximada R$ 444,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 444,57

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, destinada à unidade Hospital de Pequeno Porte de Vale do Anari, CNES Nº 2744414, localizado na cidade de Vale do Anari..
Descrição: Mesa de Escritório - fabricada em madeira/MDP/MDF/similar, possui no mínimo 02 gavetas com chaves, tampo em

Data: 30/08/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2902022
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA EIRELI	R$	444,57

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16123
Fls nº 106
Visto

Item 13: Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximada R$ 478,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 551,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Pará | Universidade Federal do Oeste do Pará
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos para os laboratórios, salas de aulas, salas administrativas e demais espaços da Universidade Federal do
Descrição: Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Sapata Niveladoras/Piso Com Reguladores De Altura ,

Data: 10/10/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:132022
Lote/Item: / 14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.831.760/0001-22	R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	R$	310,00
05.930.501/0001-90	JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI	R$	365,00
29.450.078/0001-90	B DA SILVA AMARAL EIRELI	R$	370,00
36.833.237/0001-09	PEREIRA CABRAL COMERCIO LTDA	R$	385,00
30.177.538/0001-37	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	R$	512,82
31.646.159/0001-01	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	R$	518,00
21.111.336/0001-00	V R COSTA EIRELI	R$	540,00
83.373.670/0001-80	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R$	563,00
86.729.324/0002-61	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	577,22
12.294.602/0001-88	J LEMOS DE CARVALHO	R$	580,00
36.663.637/0001-05	R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$	590,04
31.586.441/0001-40	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI	R$	596,00
63.833.883/0001-30	U F AGUIAR EIRELI	R$	604,00
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$	750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 405,45

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.
Descrição: MESA PARA ESCRITORIO MODELO SIMPLES MATERIAL MDP, MEDINDO 120 X 60 CM, 02 GAVETA COM CHAVE, COM CORREDIÇAS METALICAS

Data: 20/06/2022 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 43097
Lote/Item: 2 / 2
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.848.225/0001-63	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	R$	405,00
44.384.524/0001-07	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	405,90

Item 14: Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca. R$ 3.352,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 3.352,57

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Secretaria-Geral da Presidência da República | Secretaria de Administração
Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.
Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX 340 LEspecificações aproximadas: capacidade 340 litros, 2 portas, frost free, prateleiras reguláveis, iluminação

Data: 23/06/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:262022
Lote/Item: / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: DF

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1.1.1.9.2.3
Fls nº 107
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.183.988/0001-30	M FELIPE GALVAO	R$	2.890,00
18.768.894/0001-20	COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI	R$	3.100,00
36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	R$	3.149,99
23.291.920/0001-01	SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI	R$	3.289,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	3.352,57
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES EIRELI	R$	3.398,00
45.196.467/0001-97	EQUIPAR BRASILIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACA	R$	4.465,00
21.366.890/0001-20	RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA	R$	4.500,00
23.543.006/0001-00	WAVECODE EIRELI	R$	99.999,00

Item 15: Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, R$ 979,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 949,00

Órgão: DIR.ENS.-REG.LESTE 2 | SECRETARIA DA EDUCACAO | SÃO PAULO

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR, MOBILIARIOS DE ESCRITORIO, INSTRUMENTOS PARA MEDICAO E CONTROLE DE PRESSAO,

Descrição: ARQUIVO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO, MEDINDO (1330X470X600)MM=(AXLXP), TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, COM

Data: 14/09/2022 09:24:32
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC: 08026500001202200053
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 14,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$	889,00
04.192.066/0002-62	VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS	R$	1.009,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 1.140,00

Órgão: CENTRO MEDICO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS – ARQUIVO DE AÇO E ESTANTE DE AÇO PARA O CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição: ARQUIVO, EM CHAPA DE ACO, MEDINDO (1335 X 470 X 685)MM = (A X L X P), TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS,

Data: 25/08/2022 10:03:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: OC: 18022000001202200541
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.292.202/0001-66	LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS	R$	890,00
46.901.283/0001-43	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$	999,00
21.895.018/0001-79	METALURGICA UNICORTE - EIRELI	R$	1.025,00
30.998.717/0001-35	ALOJAMENTOS BRASIL MOVEIS EIRELI	R$	1.135,00
96.669.676/0001-41	SISTEMA MOVEIS EIRELI	R$	1.140,00
35.263.905/0001-39	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	R$	1.487,25
15.318.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R$	1.997,80
26.510.981/0001-00	PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$	4.000,00
05.484.387/0001-12	VF - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$	5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 849,00

Órgão: PENIT."JOSE AP. RIBEIRO" DE FRANCO DA ROCHA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | FRANCO DA ROCHA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA, MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDATICO, PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA PINTURA

Descrição: ARQUIVO, EM CHAPA DE ACO, COM ESPESSURA DE 0,60MM (CHAPA N. 24) PARA O CORPO, MEDINDO (1360 X 670 X 470)MM = (A X P X L),

Data: 12/07/2022 12:49:13
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC: 38021900001202200172
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PROCESSO nº 1
Fls nº 108
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$	849,00

Item 16: Ventilador de mesa fabricado em material plástico 40CM — R$ 184,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 202,50

Órgão: USP-PRIP PRÓ REITORIA INCL. PERTENCIMENTO | SECR. DESENV. ECONOMICO | SÃO PAULO

Objeto:

Descrição: EQUIPAMENTOS DE VENTILACAO E CIRCULACAO DE AR VENTILADOR, DE MESA E PAREDE, OSCILANTE. COM GRADE DE PROTECAO REMOVIVEL, HELICE COM 3 PAS DE PLASTICO, DIAMETRO

Data: 01/09/2022 15:50:53
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: OC: 102128100582022OC00121
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R$	200,00
35.968.629/0001-04	RONALDO ELETRO EIRELI	R$	205,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 165,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR E ALISADOR DE CABELO PARA SORTEIO DIA DAS MAES

Descrição: VENTILADOR - DE MESA, CONFECCIONADO EM PLASTICO,03 PAS,COM 03 VELOCIDADES, INCLINACAO VERTICAL AJUSTAVEL## COM GRADE

Data: 27/04/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
Identificação: 510724-7-157-2022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.939.270/0056-40	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$	165,50

Item 17: Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado — R$ 207,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima:	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 236,03

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MENDES

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios, de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de ensino da Rede Municipal..

Descrição: Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Termostato/Resistência

Data: 17/10/2022 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:242022
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
46.689.806/0001-30	REAL COMERCIOS LTDA	R$	233,32
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R$	236,03
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R$	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 137,00

Órgão:

Data: 01/10/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 16127
Fls nº 109
Visto

INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL|IBPC

Objeto:

Aquisição de bens comuns: forno de microondas e cafeteira elétrica.

Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,2 L, VOLTAGEM 220 V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2022
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
89.848.543/0656-27	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	R$	137,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 249,99

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO|19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Objeto:

Cafeteira e Lava jato

Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO CAFÉ EXPRESSO E BEBIDASQUENTES, CAPACIDADE 1,2 L, VOLTAGEM 220 V,

Data: 01/10/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 147/2022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
96.418.264/0267-90	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	R$	249,99

Item 18: Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável — R$ 169,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 169,00

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AEREA DE RECIFE

Objeto: Registro de Prec¸os para aquisic¸a~o de material permanente (mobilia´rio em geral), para atender as demandas da Guarnic¸a~o de Aerona´utica de Recife..

Descrição: MESA PLA'STICA QUADRADA EM PVC, PRODUZIDA COM MATE'RIA PRIMA 100% VIRGEM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI UV,

Data: 14/03/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:132022
Lote/Item: / 56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 118,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.060.599/0001-10	C S REI DO PLASTICO EIRELI	R$	114,00
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	R$	168,40
44.820.086/0001-74	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$	169,00
28.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	R$	300,00
24.780.976/0001-92	VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI	R$	350,00

Item 19: Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável — R$ 60,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 62,03

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Objeto: Aquisição de cadeiras plásticas com braços na cor preta, para atender eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura do município de Fernandópolis - SP. Qualquer divergência entre o descritivo do

Descrição: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Tipo: Com Braço , Características Adicionais: Empilhável

Data: 20/10/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1332022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400,00
Unidade: Unidade
UF: SP

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.297.596/0001-46	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	R$	46,00
43.979.776/0001-08	K.T.R COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$	46,50
16.914.559/0001-67	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA	R$	48,64
24.106.970/0001-34	COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI	R$	54,75
20.853.918/0001-90	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	R$	57,45
27.449.808/0001-07	QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA	R$	66,60
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R$	68,00
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R$	71,40
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R$	71,40
30.060.599/0001-10	C S REI DO PLASTICO EIRELI	R$	99,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 53,07

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, ciencia e Tec. do Mato Grosso do Sul
Objeto:
Descrição: Aquisição de Mobiliário para atender demandas do IFMS.. Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Tipo: Com Braço , Características Adicionais: Empilhavél

Data: 17/10/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282022
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180,00
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.804.979/0001-06	RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$	53,05
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	53,08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 67,75

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de escritório e utensílios para as diversas secretarias da administração municipal - Exclusivo para participação de
Descrição: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Tipo: Com Braço , Características Adicionais: Empilhavél

Data: 10/10/2022 08:15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1572022
Lote/Item: / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.770.193/0001-47	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	R$	57,00
36.650.723/0001-83	CRUZ DE MALTA MOVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA	R$	63,50
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	R$	72,00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	72,00

Item 20: Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável R$ 51,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 39,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos (Material Permanente) para suprir as demandas da cozinha comunitária, neste Municipio de Itapetim/PE, de acordo com a Portaria SDSCJ Nº. 83 de
Descrição: Material: Plástico, Cor: Branca, Tipo: Com Braço, Características Adicionais: Empilhavél,

Data: 25/10/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:372022
Lote/Item: / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	R$	38,74
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R$	39,92

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 46123
Fls nº 111
Visto

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 62,03

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
Objeto: Aquisição de cadeiras plásticas com braços na cor preta, para atender eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura do município de Fernandópolis - SP. Qualquer divergência entre o descritivo do
Descrição: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Tipo: Com Braço , Características Adicionais: Empilhavél

Data: 20/10/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1332022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.297.596/0001-46	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	R$	46,00
43.979.776/0001-08	K.T.R COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$	46,50
16.914.559/0001-67	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA	R$	48,64
24.106.970/0001-34	COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI	R$	54,75
20.853.918/0001-90	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	R$	57,45
27.449.808/0001-07	QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA	R$	66,60
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R$	68,00
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R$	71,40
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R$	71,40
30.060.599/0001-10	C S REI DO PLASTICO EIRELI	R$	99,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 53,07

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, ciencia e Tec. do Mato Grosso do Sul
Objeto: Aquisição de Mobiliário para atender demandas do IFMS..
Descrição: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Tipo: Com Braço , Características Adicionais: Empilhavél

Data: 17/10/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282022
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180,00
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.804.979/0001-06	RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$	53,05
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	53,08

Item 21: Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto R$ 471,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 412,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SÃO
Descrição: CARTEIRAS ESCOLARES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carteira escolar, carteira escolar DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cadeira universitária

Data: 19/05/2022 13:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 41839
Lote/Item: 2 / 2
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 250,00
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.796.164/0001-54	PROAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	412,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 531,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO

Data: 19/05/2022 13:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 41839
Lote/Item: 1 / 1

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PROCESSO Nº 16123
Fls nº 119
Visto

DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SÃO
Descrição: CARTEIRAS ESCOLARES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carteira escolar, carteira escolar DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cadeira universitária

Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 750,00
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.796.164/0001-54	PROAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	412,00
31.472.249/0001-23	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	R$	650,00

Item 22: Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. R$ 495,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 481,50

Órgão:
UNESP-CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ROSANA
Objeto:
AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES
Descrição: CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 MESAS E 01 CADEIRA, MODELO FDE CJA-06, MESA CONFECCIONADA EM MDF,

Data: 27/09/2022 20:43:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: OC: 10233510061202200C00021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
12.517.378/0001-46	A.C. DOS SANTOS MOVEIS	R$	340,00
30.835.204/0001-03	MOBILE SCHOOL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$	350,50
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$	450,00
93.234.789/0001-26	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	R$	513,00
24.568.847/0001-35	ATMA MOVEIS EIRELI	R$	600,00
34.814.092/0001-65	MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI	R$	2.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 620,00

Órgão:
UNESP-CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ROSANA
Objeto:
AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES
Descrição: CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 MESAS E 01 CADEIRA, MODELO FDE CJA-06, MESA CONFECCIONADA EM MDF,

Data: 27/09/2022 20:43:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: OC: 10233510061202200C00021
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
12.517.378/0001-46	A.C. DOS SANTOS MOVEIS	R$	340,00
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$	450,00
24.568.847/0001-35	ATMA MOVEIS EIRELI	R$	790,00
34.814.092/0001-65	MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI	R$	2.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 386,34

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA | Prefeitura Municipal de Pirassununga |
Objeto:
Registro de Preços de mobiliários e eletrodomésticos para a Creche do Jardim Treviso e unidades escolares.
Descrição: CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA, MODELO FDE CJA-04, MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA

Data: 07/02/2022 16:54:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: OC: 85360080100202100C00002
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.010.382/0001-58	SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI	R$	386,00
40.040.631/0001-59	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	R$	386,67

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16423
Fls nº 113
Visto

Item 23: COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE, R$ 3.660,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 3.660,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes (notebook, cartão de memória, celular e outros) para atender às necessidades do Conselho Penitenciário de Rondônia - COPEN/SEJUS/RO..
Descrição: Computador com tela integra de 21,5 polegadas com Webcam Integrada, Tela Full Hd com resolução de até 1080P, com memoria ram

Data: 26/08/2022 10:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:6212021
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$	3.104,32
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R$	3.168,00
38.422.516/0001-05	LICITA HB INFORMATICA LTDA	R$	4.152,00
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R$	30.000,00

Item 24: Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tan R$ 4.139,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4.034,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Objeto: Pregão eletrônico a aquisição de MATERIAL PERMANENTE, Aparelhos e Utensílios Domésticos Financeiro, destinado à Universidade Federal do Pampa – Unipampa, campus São Gabriel-RS, conforme condições,
Descrição: Sistema Degelo: Automático, Capacidade: 530 L, Cor: Branca, Tipo: Horizontal, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4

Data: 27/09/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:512022
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.191.212/0001-90	QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$	3.859,33
92.156.090/0001-22	A C MULLER COMERCIAL LTDA	R$	3.862,00
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R$	3.969,00
24.183.988/0001-30	M FELIPE GALVAO	R$	4.100,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	4.150,00
04.852.738/0001-38	COMERCIAL DELFRIO LTDA	R$	4.809,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 3.961,72

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos permanentes para diversas Secretarias do Município de São Luiz Gonzaga-RS.
Descrição: Tipo: Horizontal, Capacidade: 530 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V,

Data: 23/08/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:222022
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.183.517/0001-50	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	R$	3.832,33
91.643.122/0001-51	MAQCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$	3.839,00
33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	R$	3.839,97

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 116123
Fls nº 314
Visto

40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R$	4.083,47
46.728.867/0001-69	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	R$	4.200,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	12.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 4.422,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos, móveis e equipamentos para atender às demandas das diversas secretarias

Descrição: Freezer Sistema Degelo: Automático , Capacidade: 530 L, Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal

Data: 25/07/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:122022
Lote/Item: / 17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R$	4.294,32
34.894.582/0001-19	PAULO RICARDO BRITO BONFIM 06597144503	R$	4.400,00
05.828.253/0001-71	CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES	R$	4.444,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$	15.000,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

JOSSON
Fls nº 115
Visto

Processo n 16193
Fls nº 116
Visto

TABELA DE PREÇO:
BANCO DE PREÇOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO

FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada enatural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 815,92	R$ 8.159,20
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	R$ 600,17	R$ 12.003,40
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	-	-
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	R$ 1.091,00	R$ 4.364,00
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad,Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, BateriaTensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.467,50	R$ 7.337,50
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	R$ 688,27	R$ 2.753,08
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis comreforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 383,78	R$ 38.378,00
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificaçãoenergética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 2.767,78	R$ 13.838,90
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificaçãoenergética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 4.091,28	R$ 20.456,40
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W)200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de1 ano.	Unid.	15	R$ 4.139,41	R$ 62.091,15
11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de	Unid.	5	R$ 1.352,14	R$ 6.760,70

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.				
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	R$ 680,66	R$ 3.403,30
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	R$ 686,67	R$ 68.667,00
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	R$ 444,57	R$ 8.891,40
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	R$ 478,48	R$ 23.924,00
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	R$ 3.352,57	R$ 50.288,55
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	R$ 979,33	R$ 19.586,60
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	R$ 184,00	R$ 3.680,00
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	R$ 207,67	R$ 1.038,35
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	100	R$ 169,00	R$ 16.900,00
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	250	R$ 60,95	R$ 15.237,50
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	250	R$ 51,47	R$ 12.867,50
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina	Unid.	500	R$ 471,50	R$ 235.750,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.				
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400	R$ 495,95	R$ 198.380,00
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	R$ 3.660,00	R$ 36.600,00

VALOR GERAL: R$ 871.356,53 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 03 de fevereiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Processo nº 16123
Fls nº 120
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 767,12	**R$ 768,24**	**R$ 745**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição
401656	**BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO\, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO\, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA\, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ\, CAPACIDADE:20 L\, VOLTAGEM:220 V\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GÁS R 134 A\, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTI**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00004	Pregão	401656	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO		UNIDADE	25	R$745	T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO MARANHAO	927427 - CONSELHO REG. DE ENG. E AGRONOMIA DO MA	27/05/2022
00188/2022	00001	Pregão	401656	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO		UNIDADE	1	R$757,98	ARGOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	14/10/2022
00002/2022	00002	Dispensa de Licitação	401656	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO		UNIDADE	4	R$778,50	GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240224 - CENTR.NAC.DE MONIT.E ALERT.DE DESAST.NATURAIS	09/06/2022
00011/2022	00013	Pregão	401656	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO		UNIDADE	2	R$787	YRLEI BARBOSA DA SILVA 02198418100	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158404 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS BARREIRAS	06/12/2022

Processo nº 16/23
Fls nº 21
Visto

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 447,96	**R$ 420,50**	**R$ 385**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra
CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:TECIDO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO\, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA ALTA DENSIDADE\, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA ALTA DENSIDADE\, TIPO BASE:GIRATÓRIO\, APOIO BRAÇO:SEM BRAÇOS\, COR:VINHO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO SECRETÁRIA/BORDAS PVC/COM REGULAGEM ALTURA/CO\, COR ESTRUTURA:PRETA	**CADEIRA ESCRITÓRIO**	**15812705000392022000 26, 16045005000152021000 68, 16045005000152021000 18, 15872005000052021000 52, 98006805000412022000 21, 98006805000392021000 93**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2022	00026	Pregão	325567	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	67	R$385	MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	15/12/2022
00015/2021	00068	Pregão	325567	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R$388	BALI COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	14/01/2022
00039/2021	00093	Pregão	325567	CADEIRA ESCRITÓRIO		CONJUNTO	75	R$453	J. E. BRITO DE FARIAS	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	18/02/2022
00005/2021	00052	Pregão	325567	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	11	R$565,82	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	158720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	21/06/2022

Processo nº 16123.
Fls nº 122
Visto

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 614,68	**R$ 620,31**	**R$ 565**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO\, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA\, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA\, TIPO BASE:GIRATÓRIA\, TIPO ENCOSTO:MÉDIO\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS\, COR:AZUL ANIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA DIRETOR\, BRAÇO EM COURO

Nome do Material (PDM) | Identificação do Item de Compra

CADEIRA ESCRITÓRIO 13 of 1941751

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2021	00058	Pregão	355787	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	8	R$565	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	07/02/2022
00010/2022	00010	Pregão	355787	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	20	R$613,82	LICITALIMP COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	08/12/2022
00175/2022	00002	Pregão	355787	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	33	R$619	CADEFLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	08/11/2022
03702/2022	00009	Pregão	355787	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	120	R$621,62	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	928660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIPE	27/07/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 03/02/2023 às 12:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 16193.
Fls nº 123
Visto

Processo nº 16123
Fls nº 124
Visto

03702/2022	00010	Pregão	355787	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	30	R$621,62	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	928660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIPE	27/07/2022
00015/2022	00021	Pregão	355787	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R$647	ADRIANY R RODRIGUES	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	01/07/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 783,93	**R$ 784,84**	**R$ 767,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO\, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA\, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA\, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS\, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS\, COR:PRETA\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE\, BRAÇO EM COURO

Nome do Material (PDM): **CADEIRA ESCRITÓRIO**

Identificação do Item de Compra: **13 of 1941751**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00015	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	44	R$767,90	COMERCIAL K & D LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	26/05/2022
00013/2022	00030	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	65	R$776,90	FK GRUPO S/A	JUSTICA MILITAR	060001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	05/07/2022
00001/2022	00037	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	32	R$784,84	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	30/05/2022
00008/2022	00009	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	65	R$795	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	29/09/2022
00005/2022	00009	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	50	R$795	RENATO FONTANA	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	19/10/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 03/02/2023 às 12:27
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 44/23
Fls nº 125
Visto

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.589,00	**R$ 3.589,00**	**R$ 3.589**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição
323098	**FREEZER\, CAPACIDADE:300 L\, QUANTIDADE TAMPAS:1 UN\, COR:BRANCA\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DRENO DEGELO E CHAVE SEGURANÇA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00036/2021	00047	Pregão	323098	FREEZER		UNIDADE	20	R$3589	CONSTREMI - CONSTRUCOES, SERVICOS TECNICOS E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	25/04/2022

Processo nº 16122
Fls nº 126
Visto

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 03/02/2023 às 12:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.210,53	**R$ 1.200,00**	**R$ 1.100**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

388577 **CAIXA ACÚSTICA\, POTÊNCIA:1.000 W\, TAMANHO ALTO-FALANTE:15 POL\, LARGURA:608 MM\, ALTURA:746 MM\, PROFUNDIDADE:705 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUB WOOFER ATIVO**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00088/2022	00005	Pregão	388577	CAIXA ACÚSTICA		UNIDADE	1	R$1100	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	29/11/2022
00017/2022	00003	Pregão	388577	CAIXA ACÚSTICA		UNIDADE	1	R$1195,87	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	ESTADO DE GOIAS	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	18/03/2022
00070/2022	00002	Pregão	388577	CAIXA ACÚSTICA		UNIDADE	2	R$1200	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	04/01/2023
00002/2021	00142	Pregão	388577	CAIXA ACÚSTICA		UNIDADE	7	R$1278,39	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	ESTADO DO CEARA	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE	09/03/2022
00002/2021	00151	Pregão	388577	CAIXA ACÚSTICA		UNIDADE	3	R$1278,39	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	ESTADO DO CEARA	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE	09/03/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 03/02/2023 às 12:52
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 16423
Fls nº 127
Visto

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 578,95	**R$ 580,50**	**R$ 562,49**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição
446026	**FORNO MICROONDAS\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE:20 L\, POTÊNCIA:620 W\, VOLTAGEM:220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO\, COR:BRANCA\, FUNÇÕES:GRILL\, DOURADOR E TOSTADOR**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descriçãc Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00062/2021	00001	Pregão	446026	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	57	R$562,49	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981759 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO/RN	29/03/2022
00028/2022	00001	Dispensa de Licitação	446026	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	1	R$570	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	343011 - IBPC-11A.COORDENACAO REGIONAL - FLORIANOPOLIS	18/10/2022
00014/2022	00004	Pregão	446026	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	23	R$591	AGOSTINHO SERVFLEX LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE	925869 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN	21/06/2022
00001/2022	00033	Pregão	446026	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	9	R$592,30	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R.G.DO SUL	04/07/2022

Processo n 16122
Fls nº 125
Visto

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 03/02/2023 às 13:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 338,00	**R$ 338,00**	**R$ 338**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição
600952	**ESTANTE METÁLICA\, MATERIAL:AÇO INOX\, ALTURA:158 CM\, LARGURA:148 CM\, PROFUNDIDADE:50 CM\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:05 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA COM TUBOS RETANGULARES DE AÇO INOX**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2022	00008	Pregão	600952	ESTANTE METÁLICA		UNIDADE	50	R$338	A F S DE MORAIS COMERCIO	ESTADO DE RORAIMA	452346 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	21/09/2022

Processo nº 16122
Fls nº 129
Visto

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 03/02/2023 às 14:04
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo n 16193
Fls nº 130
Visto

TABELA DE PREÇO
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Port. nº 425

Processo n 16123
Fls 131

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO PREÇO
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada enatural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 767,12	R$ 7.671,20
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	R$ 447,96	R$ 8.959,20
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	R$ 614,68	R$ 2.458,72
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	R$ 783,93	R$ 3.135,72
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.210,53	R$ 6.052,65
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	R$ 578,95	R$ 2.315,80
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 338,00	R$ 33.800,00
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	-
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 3.589,00	R$ 17.945,00
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W)200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Port. n° 425

11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	-	-
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	-	-
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	-	-
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	-	-
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	-	-
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	-	-
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	-	-
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	-	-
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	-	-
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	100	-	-
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	250	-	-
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	250	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500	-	-
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400	-	-
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	-	-

VALOR GERAL: R$ 82.338,29 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 03 de fevereiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

MAPA COMPARATIVO DO PREÇO FINAL

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria Nº 425

Processo nº 16198
Fls nº 134
Visto

MAPA DO PREÇO FINAL

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS
FONTE II: CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS
FONTE III: CONSULTA AO PAINEL DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada enatural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 791,14	R$ 815,92	R$ 767,12	R$ 791,39
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado.	Unid.	20	-	R$ 600,17	R$ 447,96	R$ 524,07
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte parabraços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	R$ 638,00	-	R$ 614,68	R$ 626,34
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	-	R$ 1.091,00	R$ 783,93	R$ 937,47
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, BateriaTensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	-	R$ 1.467,50	R$ 1.210,53	R$ 1.339,02
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20litros; voltagem 220v; na cor branca;	Unid.	4	-	R$ 688,27	R$ 578,95	R$ 633,61

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16123
Fls nº 135
Visto

	com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.						
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 331,92	R$ 383,78	R$ 338,00	R$ 351,23
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	R$ 2.767,78	-	R$ 2.767,78
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	-	R$ 4.091,28	R$ 3.589,00	R$ 3.840,14
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W)200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15	-	R$ 4.139,41	-	R$ 4.139,41
11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.212,29	R$ 1.352,14	-	R$ 1.282,21
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira:	Unid.	5	-	R$ 680,66	-	R$ 680,66

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16123
Fls nº 136
Visto

	37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.						
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	-	R$ 686,67	-	R$ 686,67
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave,medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	R$ 472,00	R$ 444,57	-	R$ 458,29
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave,medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	-	R$ 478,48	-	R$ 478,48
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	R$ 3.999,00	R$ 3.352,57	-	R$ 3.675,79
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outrascores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	R$ 781,00	R$ 979,33	-	R$ 880,17
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	-	R$ 184,00	-	R$ 184,00
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica	Unid.	5	-	R$ 207,67	-	R$ 207,67

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Visto 16/123 132

	em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;						
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca,empilhável	Unid.	100	-	R$ 169,00	-	R$ 169,00
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 51,60	R$ 60,95	-	R$ 56,27
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços,empilhável	Unid.	250	-	R$ 51,47	-	R$ 51,47
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500	R$ 274,66	R$ 471,50	-	R$ 373,08
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon.	Unid.	400	-	R$ 495,95	-	R$ 495,95

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 16127
Fls nº 138
Visto

	Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.						
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	-	R$ 3.660,00	-	R$ 3.660,00

Esperantinópolis- MA, 03 de fevereiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Processo nº 16/23
Fls nº 139
Visto

Processo nº 16123
Fls nº 140
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO PREÇO FINAL

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 116123
Fls nº 141
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada enatural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 791,39	R$ 7.913,90
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	R$ 524,07	R$ 10.481,40
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	R$ 626,34	R$ 2.505,36
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	R$ 937,47	R$ 3.749,88
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.339,02	R$ 6.695,10
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	R$ 633,61	R$ 2.534,44
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 351,23	R$ 35.123,00
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 2.767,78	R$ 13.838,90
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 3.840,14	R$ 19.200,70
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W)200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15	R$ 4.139,41	R$ 62.091,15
11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de	Unid.	5	R$ 1.282,21	R$

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.				6.411,05
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	R$ 680,66	R$ 3.403,30
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	R$ 686,67	R$ 68.667,00
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	R$ 458,29	R$ 9.165,80
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	R$ 478,48	R$ 23.924,00
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	R$ 3.675,79	R$ 55.136,85
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	R$ 880,17	R$ 17.603,40
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	R$ 184,00	R$ 3.680,00
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	R$ 207,67	R$ 1.038,35
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	100	R$ 169,00	R$ 16.900,00
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	250	R$ 56,27	R$ 14.067,50
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	250	R$ 51,47	R$ 12.867,50
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina	Unid.	500	R$ 373,08	R$

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS Desenvolvimento para todos

	Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.				186.540,00
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400	R$ 495,95	R$ 198.380,00
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	R$ 3.660,00	R$ 36.600,00

VALOR GERAL: R$ 818.518,58 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 03 de fevereiro de 2023.

Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Processo nº 16123
Fls nº 144
Visto

Esperantinópolis - MA, 31 de janeiro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 16123.

Atenciosamente,

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jerffeson Moreira, s/n - Centro, CEP: 65.750-000
Esperantinópolis – Maranhão

Processo nº 16177
Fls nº 145
Visto

SETOR DE CONTABILIDADE

A
Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Nesta.

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da aquisição de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO
0205 – Sec. Municipal De Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. Da Sec. de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb
12 361 0012 1.019 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unid.Escolares do Fundeb 30%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSISTÊNCIA SOCIAL
0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
04 122 0002 1.048 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. p/ Sec. de Assist. Social
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 01 de fevereiro de 2023.

Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município

Processo n 16122
Fls nº 146
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº
Fls nº 147
Visto

Artigo 1°- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUERÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R$ 818.518,58 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

Dotações orçamentarias:

EDUCAÇÃO
0205 – Sec. Municipal De Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. Da Sec. de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb
12 361 0012 1.019 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unid.Escolares do Fundeb 30%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSISTÊNCIA SOCIAL
0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
04 122 0002 1.048 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. p/ Sec. de Assist. Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1. Valor da despesas R$ 818.518,58 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

2. O saldo das referidas dotações orçamentárias é:
a) R$ 818.518,58 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa 1,07% (um virgula zero sete por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 01 de fevereiro de 2023

Secretaria Municipal de Finanças
Kleber Lima Carneiro
Secretário
Portaria: 006/2021

Processo n 16127
Fls nº 149
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1° - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis–MA.
PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)
PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:
Leiliana de Sousa Carneiro
Stella Bezerra Vieira Rodrigues
Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINIÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.
Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.
Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.
Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.
Artigo 2° - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.
Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA
(Artigo 16, Inciso II, LC nº 101/2000)

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA. Declaro ainda, que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Simone Vargas Lima Carneiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Simone Vargas Carneiro de Lima, Secretária Municipal de Educação,** no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

EDUCAÇÃO
0205 – Sec. Municipal De Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. Da Sec. de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb
12 361 0012 1.019 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unid.Escolares do Fundeb 30%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esperantinópolis - MA, 02 de fevereiro de 2023.

Simone Vargas Lima Carneiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2022

MEMORANDO

A
Senhora
Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de assistência Social
Nesta

Informamos a Vossa Senhoria, que foi solicitado junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de Dotação Orçamentária para aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, para que sejam providenciadas as Declarações de Ordenador de Despesa e de Adequação Orçamentária e Financeira das referidas Secretarias/Fundos, conforme consta nos autos em anexo.

Esperantinópolis (MA), em 02 de fevereiro de 2023.

Simone Vargas Lima Carneiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2022

Processo nº 16193
Fls nº 150
Visto

ANEXO AO MEMORANDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDUCAÇÃO
0205 – Sec. Municipal De Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. Da Sec. de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb
12 361 0012 1.019 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unid.Escolares do Fundeb 30%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSISTÊNCIA SOCIAL
0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
04 122 0002 1.048 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. p/ Sec. de Assist. Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Esperantinópolis (MA), em 30 de janeiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 008/2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA
(Artigo 16, Inciso II, LC nº 101/2000)

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA. Declaro ainda, que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, ÉCIA LIMA CARNEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ASSISTÊNCIA SOCIAL
0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
04 122 0002 1.048 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. p/ Sec. de Assist. Social
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esperantinópolis - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. NOTA EXPLICATIVA: Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é exclusivo à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar N° 147/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada enatural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 791,39	R$ 7.913,90
2	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	R$ 524,07	R$ 10.481,40
3	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte parabraços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	R$ 626,34	R$ 2.505,36
4	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	R$ 937,47	R$ 3.749,88
5	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad,Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.339,02	R$ 6.695,10
6	Forno de microondas com capacidade mínima de 20litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	R$ 633,61	R$ 2.534,44
7	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis comreforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 351,23	R$ 35.123,00
8	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificaçãoenergética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 2.767,78	R$ 13.838,90
9	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificaçãoenergética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 3.840,14	R$ 19.200,70
10	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de1 ano.	Unid.	15	R$ 4.139,41	R$ 62.091,15

11	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.282,21	R$ 6.411,05
12	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	R$ 680,66	R$ 3.403,30
13	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	R$ 686,67	R$ 68.667,00
14	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave,medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	R$ 458,29	R$ 9.165,80
15	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave,medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	R$ 478,48	R$ 23.924,00
16	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	R$ 3.675,79	R$ 55.136,85
17	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outrascores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	R$ 880,17	R$ 17.603,40
18	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	R$ 184,00	R$ 3.680,00
19	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	R$ 207,67	R$ 1.038,35
20	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca,empilhável	Unid.	100	R$ 169,00	R$ 16.900,00
21	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 56,27	R$ 14.067,50
22	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 51,47	R$ 12.867,50
23	Cadeira e Prancheta Acoplada em ResinaTermoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500	R$ 373,08	R$ 186.540,00
24	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400	R$ 495,95	R$ 198.380,00
25	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	R$ 3.660,00	R$ 36.600,00
818.518,58 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)					

1.2. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

1.3. Licitação exclusiva à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar N° 147/2014.

2. JUSTIFICATIVA:

Justificativa: Suprir as necessidades diárias e manter as condições essenciais para o desempenho das funções públicas da Secretarias Municipais. Estes serviços possibilitarão o pleno funcionamento das atividades dos servidores e de atendimento dos trabalhos inerentes às atividades da Secretaria.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço do órgão solicitante.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado da presente licitação em si tratando de licitação por item, os valores unitários são os constantes na relação em anexo.

6.2. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado por essa Administração.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço do órgão solicitante.

7.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período desde que por meio de justificativa direcionada e aceita pelo gestor/fiscal do contrato no prazo máximo de 1 (um) dias útil anterior a data da entrega.

7.2. Havendo irregularidades nos produtos recebidos, deverá a CONTRATADA providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação da irregularidade, sob pena das sanções cabíveis.

7.3. Os materiais serão recebidos:

7.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 9.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a:

8.1.1. Entregar os conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, ás suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.1.6. A Contratante, não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

10.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais clausulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital

14.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

17.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

17.2.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.2.2. apresentar documentação falsa;

17.2.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.2.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.2.5. não mantiver a proposta;
17.2.6. cometer fraude fiscal;

17.2.7. comportar-se de modo inidôneo.

17.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

17.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

17.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.10. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ

18.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

EDUCAÇÃO
0205 – Sec. Municipal De Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. Da Sec. de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb
12 361 0012 1.019 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unid.Escolares do Fundeb 30%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSISTÊNCIA SOCIAL
0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
04 122 0002 1.048 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. p/ Sec. de Assist. Social
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Esperantinópolis/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Manoel Silva da Paz
Servidor Responsável pela solicitação da despesa
Portaria: 003/2022

Processo nº 16193
Fls nº 166
Visto

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: _____/_____/2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

AUTORIZAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Antônio Caitano Lima
Nesta Prefeitura Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA, de acordo com o disposto na a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicito que seja dada celeridade a este processo devido esses serviços serem indispensáveis na manutenção dos serviços prestados por esta Administração Pública.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Esperantinópolis/MA, 15 de fevereiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: nº 16123
Modalidade da licitação: Adesão a Ata de Registro e Preços
Número: 005/2023
Requisitante/interessado:
Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **autuo** o processo de adesão à ARP- Ata de Registro de Preços n° 53/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, da Prefeitura Municipal Colinas/MA, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Antonio Caitano Lima, Presidente da CPL, o subscrevo.

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente – CPL
Portaria: 034/2023

INDICAÇÃO PELA ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022

A Prefeitura Municipal de Esperantinopólis possui a necessidade urgente de contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado no Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no qual a empresa: **M. D. LOPES DE MOURA EPP, CNPJ: 20.884.084/0001-80**, situada na Rua Jose Maria Lima, nº 226, Bairro: centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA. Foi vencedora de itens registrado na Ata de Registro de Preços n° 053/2022, decorrente do Pregão acima identificado qual equivale aos itens cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Colinas/MA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Educação realizará a contração já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo abaixo na tabela anexa, atenderá a demanda com base na necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o término do contrato, e demora da execução de um novo procedimento licitatório.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para o fornecimento da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Educação de Esperantinopolis/MA, segue anexo mapa de vantajosidade.

Esperantinopolis - MA, 01 de março de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente – CPL

ANEXO
MAPA DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Requitante: Secretaria Municipal de Educação.
Mês Referencia: março de 2023

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.REGISTRADO NA ATA Nº53/2022	VALOR UNI.COTADO
4	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 743,00	R$ 791,39
5	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	R$ 347,00	R$ 524,07
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	R$ 593,00	R$ 626,34
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	R$ 765,00	R$ 937,47
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 914,00	R$ 1.339,02
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	R$ 548,00	R$ 633,61
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 234,90	R$ 351,23
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 2.744,00	R$ 2.767,78
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 3.194,00	R$ 3.840,14
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15	R$ 3.949,00	R$ 4.139,41
17	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.239,00	R$ 1.282,21
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira:	Unid.	5	R$ 584,90	R$ 680,66

Processo n 16323
Fls nº 120
Visto

	37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.				
21	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	R$ 439,90	R$ 686,67
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave,medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	R$ 407,90	R$ 458,29
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave,medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	R$ 378,00	R$ 478,48
26	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	R$ 2.888,80	R$ 3.675,79
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	R$ 599,00	R$ 880,17
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	R$ 173,90	R$ 184,00
35	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	R$ 149,00	R$ 207,67
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca,empilhável	Unid.	100	R$ 71,90	R$ 169,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 29,90	R$ 56,27
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 28,86	R$ 51,47
45	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500	R$ 314,00	R$ 373,08
46	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	400	R$ 429,00	R$ 495,95
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	R$ 1.436,00	R$ 3.660,00

Processo nº 16193
Fls nº 171
Visto

Esperantinopolis - MA, 01 de março de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente – CPL

Processo n 16.03
Fls nº 122
Visto

Processo n 16123
Fls nº 173
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo n 16123
Fls nº 174
Visto

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
EXECUTIVO
DATA: 03/01/2023
Volume: 10 - Número: 410 de 3 de Janeiro de 2023
ISSN 2764-7242

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99988352034
E-mail: diariooficial@esprantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

Assinado eletronicamente por:
Sueliton da Silva Batista
CPF: ***.834.003-**
em 03/01/2023 17:37:16
IP com nº: 10.0.0.144
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038

ISSN 2764-7242

Reason: Diário Oficial: 410/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [DFA27D2FD781CE56]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.01.03 17:37:20

SUMÁRIO

Processo n 16193
Fls nº 175
Visto

EXECUTIVO

- ERRATA: Nº 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE Nº 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO Nº 409
- PORTARIA: N° 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- PORTARIA: N° 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- PORTARIA: N° 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA.
- PORTARIA: N° 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- PORTARIA: N° 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- PORTARIA: N° 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA.
- PORTARIA: N° 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 03/01/2023 17:37:16 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038

Processo n° 176
Fls n° 176
Visto

PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa
SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis –MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)
PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:
Cristiana Lima Corrêa
Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINIÓPOLIS.

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 03/01/2023 17:37:16 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038

Processo n 16122
Fls nº 177
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 16593
Fls nº 178
Visto

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **NAYANE DOS SANTOS AGUIAR,** para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **GILMARA DA SILVA ALVES,** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Processo nº 16123
Fls nº 179
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

OFÍCIO nº 012/2023/SEMED

Esperantinópolis - MA, 03 de MARÇO de 2023.

A
Senhora
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Srª. Maria do Socorro Borba Torres
Município de Colinas/MA
Órgão Gerenciador

Assunto: Adesão da Ata de Registro de Preços N° 053/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, realizado pelo Município de Colinas-MA.

Senhora Secretária,

1. A Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu titular, vem manifestar interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 053/2022, com Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA. Conforme itens relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
4	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 743,00	R$ 7.430,00
5	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	R$ 347,00	R$ 6.940,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	R$ 593,00	R$ 2.372,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	R$ 765,00	R$ 3.060,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 914,00	R$ 4.570,00
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico;	Unid.	4	R$ 548,00	R$ 2.192,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

	diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.				
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 234,90	R$ 23.490,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 2.744,00	R$ 13.720,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 3.194,00	R$ 15.970,00
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W)200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Unid.	15	R$ 3.949,00	R$ 59.235,00
17	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.239,00	R$ 6.195,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	R$ 584,90	R$ 2.924,50
21	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	R$ 439,90	R$ 43.990,00
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	R$ 407,90	R$ 8.158,00
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	R$ 378,00	R$ 18.900,00
26	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás	Unid.	15	R$ 2.888,80	R$ 43.332,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

	que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.				
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	20	R$ 599,00	R$ 11.980,00
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	R$ 173,90	R$ 3.478,00
35	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	R$ 149,00	R$ 745,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca,empilhável	Unid.	100	R$ 71,90	R$ 7.190,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 29,90	R$ 7.475,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 28,86	R$ 7.215,00
45	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500	R$ 314,00	R$ 157.000,00
46	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm).	Unid.	400	R$ 429,00	R$ 171.600,00

	Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas empolipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.				
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	R$ 1.436,00	R$ 14.360,00
Valor total de R$ 643.521,50					

2. Solicitamos, ainda, que, uma vez atendido o pleito em tela, sejam-nos encaminhados o oficio de autorização desse órgão gerenciador, bem como cópia dos documentos elencados abaixo:

- Cópia do Edital;
- Cópia da Homologação;
- Cópia da Ata de Registro de Preços n° 053/2022.
- Cópia da minuta do contrato
- Parecer jurídico do pregão

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da Ata de Registro de preços n° 053/2022. O competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do órgão PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jefferson Moreira, s/n– Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis-MA.

Atenciosamente,

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022
Representante do Órgão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, º 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Sr. Secretaria Municipal de Educação/SEMED Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 – Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº:. 6388712623-15, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias Municipais de Educação,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE – II (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
4	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	ESMALTEC	10	R$ 743,00	R$ 7.430,00
5	Cadeira secretaria giratóriasem: braço e/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	PLAXMETAL	20	R$ 347,00	R$ 6.940,00
7	Cadeira tipo diretor, e/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLAXMETAL	4	R$ 593,00	R$ 2.372,00
8	Cadeira tipo presidente, e/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	PLAXMETAL	4	R$ 765,00	R$ 3.060,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	AMVOX	5	R$ 914,00	R$ 4.570,00
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL	4	R$ 548,00	R$ 2.192,00

11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	W3	100	R$	234,90	R$	23.490,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	5	R$	2.744,00	R$	13.720,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	5	R$	3.194,00	R$	15.970,00
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	15	R$	3.949,00	R$	59.235,00
17	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: *manual; potência: 70 watts; com controle da* temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX	5	R$	1.239,00	R$	6.195,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência	Unid.	UAI	5	R$	584,90	R$	2.924,50
21	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno ,medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	PANDIN	100	R$	439,90	R$	43.990,00
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	20	R$	407,90	R$	8.158,00
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	50	R$	378,00	R$	18.900,00
26	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 *(um) ano; selo de aprovação do INMETRO.*	Unid.	CONSUL	15	R$	2.888,80	R$	43.332,00
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores. Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	W3	20	R$	599,00	R$	11.980,00
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade, mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	BRITANIA	20	R$	173,90	R$	3.478,00
35	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	BRITANIA	5	R$	149,00	R$	745,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	MOR	100	R$	71,90	R$	7.190,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	MOR	250	R$	29,90	R$	7.475,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	MOR	250	R$	28,86	R$	7.215,00

40	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	20	R$	1.898,00	R$	37.960,00
42	CONDICIONADO AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	3	R$	3.690,00	R$	11.070,00
43	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	5	R$	4.998,80	R$	24.994,00
45	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto	Unid.	PLENO MOVEIS	500	R$	314,00	R$	157.000,00
46	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	MODELO MOVEIS	400	R$	429,00	R$	171.600,00
47	NOTEBOOK CORE I3, TELA 15,6 4GB, 1TB SSD 256	Unid.	SAMSUNG	4	R$	3.400,00	R$	13.600,00
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE,	Unid.	YBYTE	10	R$	1.436,00	R$	14.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R$	**731.145,50**

Valor Total R$: 731.145,50 (setecentos e trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil,

nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 17 de outubro de 2022

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

M.D LOPES DE MOURA
CNPJ: 20.884.084/0001-80
Srª. Maria Dilma Lopes de Moura
CPF nº:. 6388712623-15

Srª. Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal de Educação/SEMED

TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Henrique Leite Carneiro
RG nº 082.465.193-60

Nome: Geandre Reis Carneiro
RG nº 800.730.383-49

Processo n 1161/23
Fls 1
Visto

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a2a59f46eb2f14e8df67d8525305b1b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 200/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 200/2022/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 075/2022, **Licença Saúde** *por um período de* **14 (catorze) dias a partir de (08/10/2022) tendo o seu término em 21/10/2022**, à servidora municipal **ANA LÚCIA SANTOS FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, UE Antônio Carvalho Fialho, matrícula 8000043, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 277 - Centro - Carolina/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 13 de outubro de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ec8e9bf3816513dfa772b9a904b0d71b

PORTARIA Nº 201/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 201/2022/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 076/2022, **Licença Saúde** *por um período de* **1 (um) mês a partir de (13/10/2022) tendo o seu término em 12/11/2022**, à servidora municipal **MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, UE Dirceu Arraes, matrícula 7000229-1, residente e domiciliado neste Município na Travessa Apinajé, nº 283 - Brejinho.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Carolina/MA, 13 de outubro de 2022.

FOLHAS: 1031
PROC.: 328 / 2022
Ass.:

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6229f573b8203340188509838e5d521a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022/CPL, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.", anteriormente marcada para o dia 25 de outubro de 2022 às 09:00hs, fica adiada para o dia 27 de outubro de 2022, às 09:00hs. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 17 de outubro de 2022. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRé LUiS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7b3f3a7b4e5842abb549ab8812bf0eb4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, neste Ato Representado pelo Sr. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade portador do CPF N° 003.301.723-95, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 – Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº:. 6388712623-15, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de**

Processo nº 16103
Fls 190
Visto

janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

FOLHAS: 1032
PROC.: 328 / 2022
Ass.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipais de Administração,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE - I(SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
4	Refrigerador tipo coluna, frenocimento água gelada e natural, para garrafas de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa inoxidável, controle automático de temperatura, CFC free gas R-134A, eletrovalvula em material plástico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 62 litros, dimensões aproximadas: A=1,41 x 0,30 cm x 0,30 cm x 0,30cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	ESMALTEC	5	R$ 743,00	R$ 3.715,00
5	Cadeira secretaria giratória com braço ej base a gás regulagem de encosto, com Hidráulico essencial e encosto semi-coberto.	Unid.	PLANNETAL	10	R$ 347,00	R$ 3.470,00
7	Cadeira tipo diretor, ej base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLANNETAL	2	R$ 593,00	R$ 1.186,00
8	Cadeira tipo presidente, ej base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLANNETAL	2	R$ 765,00	R$ 1.530,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 800w RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3 CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais; Bateria Recarregável/bivolt/ 110v/ ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	ARVOX	3	R$ 914,00	R$ 2.742,00
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v, na cor branca, com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 26,6 a 34,3 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL	2	R$ 549,00	R$ 1.098,00
11	Estante em aço com 05 prateleiras removíveis com reforços nas prateleiras pés emborrachados.	Unid.	SLS	20	R$ 234,90	R$ 4.698,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 215 litros, 01 porta tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, freno degelo, função refrigerador, controle de temperatura. Garantia de 1 ano.	Unid.	FRECON	2	R$ 2.744,00	R$ 5.488,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 02 porta tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, freno degelo, função refrigerador, controle de temperatura. Garantia de 1 ano.	Unid.	FRECON	1	R$ 3.134,00	R$ 3.582,00
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 porta tampa, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 206W, congelamento rápido, freno degelo, função refrigerador, controle de temperatura. Garantia de 1 ano.	Unid.	FRECON	5	R$ 2.649,00	R$ 13.245,00
17	Fogão capacidade total: 20 litros; tipo de fogão: manual; potência: 70 watts; com controle de temperatura; com pés reguláveis; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta retentora. Garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX	2	R$ 1.233,00	R$ 2.478,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi tampo de granito cj 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó. Dimensões Cadeira: Mesa: 120x72,5x75cm. Cadeira: 47x101,5x80cm. Ponteiras plásticas e 01 ano resistência	Unid.	LM	2	R$ 584,90	R$ 1.169,80
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	5	R$ 407,90	R$ 2.039,50
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	20	R$ 378,00	R$ 7.560,00
24	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v, congelamento rápido, termostato ou controle de temperatura, iluminação interna, pés estabilizadores, comer gás que não agrida a camada de ozônio, garantia mínima de 01 (um) ano, selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	CONSUL	5	R$ 2.888,80	R$ 14.444,00
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa meia 26a e 24a, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, dotada por trilho corrediça com esferas, pinta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC rosbuna tipo tale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza estrial, pintura esmalte sintéticas nas outras cores. Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1382mm x 470mm x 670mm.	Unid.	W3	5	R$ 599,00	R$ 2.995,00
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico, empregado na indústria, alça de transporte, controle gradual de velocidade; mínimo 03 níveis; 50 hertz; 40cm; dimensões: 55x37x28cm; Tensão/voltagem: 220v.	Unid.	BRITANIA	5	R$ 173,90	R$ 869,50
35	Calefator elétrico - doméstico, para terraço em aço inox escovado. Capacidade mínima: 2,2L ou 30 cafezinhos. Tensão: 220v. Filtro permanente. Chaga reversível. Sistema corta pingos. Bandeja pinga. Garantia total mínima: 12 meses.	Unid.	BRITANIA	2	R$ 149,00	R$ 298,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	NOR	50	R$ 71,90	R$ 3.595,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	NOR	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	NOR	50	R$ 28,86	R$ 1.443,00
40	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H.	Unid.	AGROTTO	5	R$ 1.898,80	R$ 9.494,00
42	CONDICIONADO AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H.	Unid.	AGROTTO	2	R$ 3.690,80	R$ 7.381,60
43	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H.	Unid.	AGROTTO	2	R$ 4.998,80	R$ 9.997,60
47	NOTEBOOK CORE I3, TELA 15,6 49%; 1TB SSD /5G	Unid.	SAMSUNG	2	R$ 3.400,80	R$ 6.801,60
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 + TECLADO E MOUSE.	Unid.	PRYTB	5	R$ 1.436,80	R$ 7.184,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 132.486,40

Valor Total R$: 132.486,40 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021.**

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Processo nº 328/2022
Fls nº 191
Visto

FOLHAS: 1033
PROC.: 328 / 2022
Ass.:

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

FOLHAS:
PROC.: /
Ass.:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	M.O LOPES DE MOURA CNPJ: 20.884.084/0001-60 Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº.: 638871262315
Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	

TESTEMUNHAS: Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c6536b81cbd6244684b6afacd00bf3fe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE**

Visto
Processo nº

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar a validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 17 de outubro de 2022.

Deicimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	M.D LOPES DE MOURA CNPJ: 20.681.984/0001-83 Sra. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº: 639671262-15
Janaina Viana de Oliveira Freias Secretaria Municipal de Assistência Social	
TESTEMUNHAS:	
Nome: **RG nº**	**Nome:** **RG nº**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 565cb68780ae4019d3e8be781559dc34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, neste Ato Representado pelo Sr. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade portador do CPF N° 003.301.723-95, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DEPES ENGNEHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMERCIO - EPP inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03, localizada na Avenida Principal nº 1000 – Renascença – Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pelo Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº:. 702.406.633-49, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada: fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipal de Administração,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE - I(SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
1	COLCHONETE CAMPING	Unid.	AQR	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
2	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 50 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica. 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	CARINA	2	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00
3	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica. 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	CARINA	10	R$ 1.269,90	R$ 12.699,00
4	Cadeira fixa, sem braço, assento e encosto em Espuma anatômico moldado, estrutura tubular de aço.	Unid.	MATRIZES	30	R$ 130,00	R$ 4.000,00
12	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branca, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com fechamento automático, 2 prateleiras niveláveis, bocas estruturadas, 4 queimadores, Bocas removíveis, mesa em inox, (deixe A em contorno de energia, Dimensões Aproximadas: 0 884 0 494 0 59 (H x L x C). Garantia de 1 ano.	Unid.	REALER	7	R$ 616,99	R$ 1.299,90
15	Freezer horizontal, capacidade mínima de 413 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética B, cor branca, potência 500 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura. Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	3	R$ 362,00	R$ 1.086,00
16	Liquidificador Industrial 02 litros	Unid.	VITALEX	5	R$ 348,00	R$ 1.74
19	Liquidificador Industrial 08 litros	Unid.	VITALEX	5	R$ 799,00	R$ 3.995,00
24	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face. Base na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil especial de 12,5 mm (EVO). Pés em aço industrial tubular, tipo Oval, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó. Diâmetro: 120 cm. Altura: 75 cm.	Unid.	KENO	7	R$ 380,00	R$ 1.340,00
25	Microfone de mão sem fio duplo profissional	Unid.	WL	5	R$ 629,50	R$ 3.149,50
27	Sanduicheira, 01 placa canelada, potência 220 watts	Unid.	MULTILASER	5	R$ 75,00	R$ 375,00
28	Smart TV LED 32" HDMI, possui sistema operacional Android, resolução 1920x1080, wifi integrado, potência de saída 20 (rms), taxa de atualização 60Hz, 2 conexões mínimas: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para uso analógico, entrada rf para tv aberta (digital e analógica), alimentação bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	HQ	5	R$ 1.240,00	R$ 6.200,00
29	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleiras e portas com chave. Medidas: altura: 1,90 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m e cor preta.	Unid.	MODELO MOVEIS	3	R$ 790,00	R$ 2.370,00
30	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleiras e portas com chave. Medidas: altura: 1,90 m, largura 0,75m, profundidade: 0,45m e cor preta.	Unid.	MODELO MOVEIS	20	R$ 849,00	R$ 16.980,00
32	Ventilador de coluna, 6Volt, 3 velocidade variável, mínimo 45cm e 05 pás/pcs. Tensão de alimentação 220v.	Unid.	DOMPIA	5	R$ 358,90	R$ 1.794,50
34	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com 3 velocidades - Dimensões: 55 x 55 x 30cm (AxLxP). Potência mínima de 270w, pelo 4,5 kg. Tensão/voltagem: 220v.	Unid.	DOMPIA	50	R$ 219,00	R$ 10.950,00
39	CONDICIONADO DE AR ECO INVO SPLIT, MODELO HWALL CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A NIVETRO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	5	R$ 1.200,00	R$ 6.400,00
41	CONDICIONADO DE AR ECO INVO SPLIT, MODELO HWALL CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A NIVETRO "C", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	1	R$ 2.275,00	R$ 6.825,00
44	Quadro Branco - Mod. 1,20 x 3,00 METROS	Unid.	MODELO MOVEIS	5	R$ 249,00	R$ 1.245,00
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA V4 FI	Unid.	EPSON	10	R$ 1.130,00	R$ 11.700,00
51	MONITOR 23 POLEGAS LED VGA HDMI WIDESCREEN	Unid.	AOC	10	R$ 799,90	R$ 7.999,00
52	PROJETOR 3.500 LUMENS HD+HDMI	Unid.	GOLDETTC	3	R$ 3.699,90	R$ 11.099,70
55	ESTABILIZADOR 300 vv 05 OUT	Unid.	SMS	20	R$ 149,90	R$ 2.998,00

FOLHAS: 1040
PROC.: 328/2022
ASS.:

dois reais e vinte centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 06/2021.**

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls nº

Processo n

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

FOLHAS:	1039
PROC.:	328 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Processo nº 16123
Fls nº 1041
Visto

a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
Colinas – MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Orgão Gerenciador do SRP	M.D LOPES DE MOURA CNPJ: 20.884.084/0001-80 Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº.: 6388712623-15
Srª. Liliane Neves Carvalho Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS	

TESTEMUNHAS: **Nome:** **RG n°**	**Nome:** **RG n°**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 76a2e5e8da9a5e1d085223529b0d1eb9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas, RG N° 20780732002-4 SSP/MA e CPF n° 005.525.073-04,, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 – Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº:. 6388712623-15, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias Municipais de Assistência Social,,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE - IV(SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Item	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
4	Bebedouro, tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa galvanizada com pintura e chapa injetada, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: Altura: 80cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	ESPALTEC	13	R$ 343,00	R$ 7.436,00
5	Cadeira Secretaria giratoria sem braço. c/ base a gás e regulagem de encosto. com rodizio, assento e encosto acolchoados.	Unid.	PLANMETAL	13	R$ 347,00	R$ 3.470,00
7	Cadeira tipo diretor. c/ base a gás. Suporte para braços, regulagem de altura e encosto. giratoria e com rodizios.	Unid.	PLANMETAL	3	R$ 581,00	R$ 1.186,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás. suporte para braços, regulagem de altura e encosto. giratoria e com rodizios.	Unid.	PLANMETAL	2	R$ 265,00	R$ 1.530,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 350WRMS, equalizador 7 vias (graves e agudos). Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e radio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais. Bateria. Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	AMVOX	4	R$ 914,00	R$ 3.656,00
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 30 litros, voltagem 220v, na cor branca, com botões numéricos, diversos ajustes de potência e função descongelar, frequência 60 mhz, dimensões aproximadas de 29,9 x 44,3 x 34,3 cm (LxAxP). Garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL	1	R$ 549,00	R$ 549,00
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	M3	59	R$ 234,99	R$ 13.749,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 410 litros, 01 portas tampas, voltagem 220v, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura... Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	1	R$ 2.744,00	R$ 2.744,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 portas tampas, voltagem 220v, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura... Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	7	R$ 3.194,00	R$ 22.358,00
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas tampas, voltagem 220v, classificação energética B, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura... Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	5	R$ 3.595,00	R$ 19.745,00
17	Fogão 4 capacidade total: 22 litros, tipo de acendimento manual, potencia: 10 watts, com controle de temperatura, com pés reguláveis, alimentação: 220 volts, consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês, com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX	1	R$ 1.239,00	R$ 1.239,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e pintura epoxi, tampo de granito cz 1,20x0,75m. Acabamento: pintura eletrostática a pó. Dimensões (LxAxP): Mesa 120x77,5x75cm; Cadeira: 37,5x51x50cm. Ponteiras plásticas cinza novas/novo.	Unid.	JAI	1	R$ 984,00	R$ 984,00
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas: 1,50xD, 75xD 65, em MDF	Unid.	FANDEN	20	R$ 407,90	R$ 8.078,00
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas: 1,20xD, 75xD 65, em MDF	Unid.	FANDEN	10	R$ 378,00	R$ 3.780,00
26	Refrigerador Duplex: capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v, congelamento rápido, termostato de controle de temperatura, iluminação internas, prateleiras reguláveis, com 02 portas, porta com pintura de esmalte sintético, garantia mínima de 01 (um) ano, selo de economia do INMETRO.	Unid.	CONSUL	20	R$ 2.082,90	R$ 29.088,00
28	Armario em aço com 04 gavetas, em chapa #manta 24#, composta de 43 a 50 gastos ou 45kg por gaveta, dotado por trilho corrediço com esferas, porta etiquetas estampado na frente de gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura zumbite sintético nas outras cores. Acompanha kit pés regulável, medidas aproximadas: 1382mm x 472mm x 420mm.	Unid.	JAI	5	R$ 599,00	R$ 2.995,00
32	Ventilador de mesa fabricado em material plástico, regulagem de inclinação, hélice e transporte, controle gradual de velocidade, mínimo 03 hélices, diâmetro 40cm, dimensões: 55x37x26cm. Tensão/voltagem: 220v	Unid.	BRITANIA	5	R$ 173,90	R$ 869,50
35	Cafeteira elétrica + mamadeira, cerca térmica em aço inox escovado. Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos. Tensão: 220V. Filtro permanente. Chave liga/desliga. Sistema corta pingos. Lâmpada piloto. Garantia total mínima: 12 meses.	Unid.	BRITANIA	1	R$ 149,00	R$ 149,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	HOR	10	R$ 71,90	R$ 719,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	HOR	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	HOR	55	R$ 28,86	R$ 1.443,00
40	CONDICIONADO DE AR, ECO TIPO SPLIT, MODELO PAREDE, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA EINSTRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	Unid.	AGROTTO	1	R$ 1.898,00	R$ 9.490,00
42	CONDICIONADO DE AR, ECO TIPO SPLIT, MODELO PAREDE, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA EINSTRO "A", COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	Unid.	AGROTTO	2	R$ 3.690,00	R$ 7.380,00
43	CONDICIONADO DE AR, ECO TIPO SPLIT, MODELO PAREDE, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA EINSTRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	Unid.	AGROTTO	1	R$ 4.998,80	R$ 4.998,80
47	NOTEBOOK CORE I3, TELA 15,6 4GB, 128 SSD 256	Unid.	SAMSUNG	5	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
49	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE.	Unid.	PERTO	5	R$ 1.436,00	R$ 7.180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 153.102,20

Valor Total R$: 153.102,20 (cento e cinquenta e três mil cento e

FOLHAS: 1037
PROC.: 328/2022
ASS.:

Processo nº 1/23
Fls nº 132
Visto

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com

FOLHAS: 1037
PROC.: 1/23
ASS.:

meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	M.D LOPES DE MOURA CNPJ: 20.884.084/0001-80 Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº: 63887126623-15
Srª. Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação/SEMED	

TESTEMUNHAS:	
Nome: **RG nº**	**Nome:** **RG nº**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: i82e404065e7737c76d3488248770e17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS neste ato representada pelo(a), Srª. Liliane Neves Carvalho, RG N° 1539534 SSP/PB CPF N° 614.185.523-72, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 – Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº:. 6388712623-15, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

FOLHAS: 1036
PROC.: 328 / 2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias Municipais de Saúde,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE – III(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
4	Bebedouro: tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafas de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampo e chapa inox, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material plástico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: 44 x 36 x 102cm x 106,5cm x 1,5cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	ESMALTEC	5	R$ 743,00	R$ 3.715,00
5	Cadeira secretaria giratória com braço: c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado.	Unid.	PLANMETAL	10	R$ 347,00	R$ 3.470,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura a encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLANMETAL	2	R$ 593,00	R$ 1.186,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura a encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLANMETAL	2	R$ 765,00	R$ 1.530,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos). Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhones, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria. Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	LENOX	3	R$ 914,00	R$ 2.742,00
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 40 litros, voltagem 220v, na cor branca, com botões numéricos, diversos ajustes de potencias e função descongelar, frequência 60 hertz, dimensões aproximadas de 28,9 x 45,1 x 34,1 cm (LxAxP). Garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL	3	R$ 548,00	R$ 1.644,00
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras para embarcações	Unid.	W2	30	R$ 234,90	R$ 7.047,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 215 litros, 02 portas tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura... Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	2	R$ 2.744,00	R$ 5.488,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 03 portas tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura... Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	6	R$ 3.194,00	R$ 15.970,80
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência 190 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura... Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	5	R$ 3.549,00	R$ 17.74[illegible]
17	Freezer capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle de temperatura; com pés nivelatoriais; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,1 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX	2	R$ 1.239,00	R$ 2.478,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e pela ripado, tampo de madeira (1,20x0,75m) acabamento: pintura eletrostática a pó. Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm. Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	LM	3	R$ 934,90	R$ 2.804,70
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave: medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDF.	Unid.	PANDIN	15	R$ 437,90	R$ 6.568,50
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave: medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDF.	Unid.	PANDIN	20	R$ 374,00	R$ 7.480,00
24	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de: 540 litros, cor branca, 220v, congelamento rápido, termostato de controle de temperatura, iluminação interna, pés antiestilizadores, control gás que não agrida a camada de ozônio, garantia mínima de 01 (um) ano, selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	CONSUL	10	R$ 2.888,90	R$ 28.888,90
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa nesta 26 e 24, comporta de 40 a 50 pastas ou 454 kg por gaveta, deslize por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com puxa em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó de cinza claro, pintura eletrostática a pó de cinza claro, pintura eletrostática a pó de cinza claro

Fls 1º ESTADO DO MARANHÃO
Visto

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

FOLHAS: 1035
PROC.: 329 / 2022
Ass.:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por

LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, neste Ato Representado pela Sr. Secretaria Municipal de Educação/SEMED Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG N° 053574302014-1 e CPF N° 128.763.483-49, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº:. 6388712623-15, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021**, do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias Municipais de Educação,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE - II(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
	Bebedouro tipo coluna, fornecendo água gelada e natural, para galão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa inox, controle automático de temperatura, CFC free gás R-134A, reservatório em material plástico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: A=1,4º 30cm x 40,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	ESMALTEC	20	R$ 743,00	R$ 7.430,00
	Cadeira secretaria giratória sem braço, c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado.	Unid.	FLAXMETAL	29	R$ 347,00	R$ 6.940,00
	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	FLAXMETAL	4	R$ 593,00	R$ 2.372,00
	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	FLAXMETAL	4	R$ 765,00	R$ 3.060,00
	Caixa de som amplificada grande, potência de 150w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos), Conectividade via Bluetooth, entrada USB, SD Cards e rádio FM e entrada p/ celular, (Phone, Pad, iPad, Tablet), Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais. Bateria. Tensão voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid	AMVOX	5	R$ 914,00	R$ 4.570,00
10	Kirbi de microondas com capacidade mínima de 20 litros, voltagem 220v, na cor branca, com teclado numérico, diversos ajustes de potencia e função descongelar, tratamento 60 hertz, dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 31,1 cm (LxAxP). Garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL	4	R$ 548,00	R$ 2.192,00
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados.	Unid.	W3	100	R$ 234,90	R$ 23.490,00
12	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 portatampas, voltagem 220v, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura. . Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	5	R$ 2.144,00	R$ 10.720,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 portatampas, voltagem 220v, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura. . Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	5	R$ 3.194,00	R$ 15.970,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 502 litros, 02 portatampas, voltagem 220V, classificação energética B, cor branca, potência 260W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura. . Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	15	R$ 3.949,00	R$ 59.235,00
15	Tripolar, capacidade total: 510 litros, tipo de degelo: manual, potência: 70 watts, com controle da temperatura, com pés niveladores, alimentação: 220 volts, consumo aproximado de energia: 175 kwh/mes, com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX	5	R$ 1.239,00	R$ 6.195,00
16	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi, tampo de granito de 1,20x0,75m, acabamento: pintura eletrostática a pó. Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x103x53cm. Fornecimento gratuito e de responsabilidade da empresa vencedora.	Unid.	LM	5	R$ 584,90	R$ 2.924,50
17	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP.	Unid.	PANDIN	100	R$ 439,90	R$ 43.990,00
18	Mesa para escritorio com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	29	R$ 407,90	R$ 11.829,10
19	Mesa para escritorio com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	50	R$ 378,00	R$ 18.900,00
20	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340litros, cor branca, 220v, congelamento rápido, termostato de controle de temperatura, iluminação interna, pés estabilizadores, condições que não agrida o ambiente do cotidiano, garantia mínima de 01 (um) ano, selo de economia do INMETRO.	Unid.	CONSUL	15	R$ 2.882,00	R$ 43.230,00
21	Armário em aço com 04 gavetas, em chapa nº#24 e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, deslize por trilho corrediça com esferas, corta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com porta em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó (inclui primer) pintura esmalte sintético nas outras cores. Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 470mm.	Unid.	W3	20	R$ 599,00	R$ 11.980,00
22	Ventilador de mesa fabricado em material plástico, regulagem de inclinação, grade de transporte, controle progressivo de velocidade, mínimo 03 níveis de, diâmetro 40cm, dimensões: 55x37x26cm. Tensão voltagem: 220v	Unid.	BRITANIA	20	R$ 173,90	R$ 3.478,00
23	Cafeteira elétrica - doméstica, para térmica em aço inox escovado, Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos, Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos. Limpeza prático. Garantia total mínima: 12 meses.	Unid.	BRITANIA	5	R$ 149,00	R$ 745,00
24	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	MOR	200	R$ 71,80	R$ 7.180,00
25	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	MOR	250	R$ 29,90	R$ 7.475,00
26	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	MOR	250	R$ 28,90	R$ 7.225,00
27	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	20	R$ 1.898,00	R$ 37.960,00
28	CONDICIONADO AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	5	R$ 3.690,00	R$ 11.070,00
29	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	6	R$ 4.938,00	R$ 24.894,00
30	Cadeira e Prancheta acoplada em Fibra Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto	Unid.	PLENO MOVEIS	500	R$ 314,00	R$ 157.000,00
31	Conjunto escolar composto 01 cadeira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul cadeira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" parede 1,5 mm e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em polipropileno copolímero injetado. Rodízio com pressão e regulagem para inclinar a cintura. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/8 (parede 1,5 mm). Assento 455x445(mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos. Encosto (455x339 mm), fixado a estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	MODELO MOVEIS	400	R$ 429,00	R$ 171.600,00
32	NOTEBOOK CORE I3. TELA 15.6 4GB. 1TB 550 256	Unid.	SAMSUNG	4	R$ 3.402,00	R$ 13.608,00
33	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 + TECLADO E MOUSE.	Unid.	TOVTE	29	R$ 1.436,00	R$ 14.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 731.145,50

FOLHAS: 1034
PROC.: 328 / 2022
Ass.:

Valor Total R$: 731.145,50 (setecentos e trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 06/2021.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

Processo n
Fls nº
Visto

56	ESTABILIZADOR 1000 va 8AVOLT	Unid.	SMS	2	R$ 349,50	R$ 699,00
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TINTA WI FI	Unid.	EPSON	2	R$ 1.699,90	R$ 3.399,80
58	NOTEBOOK CELERON TELA 15.6 4GB, HD 500	Unid.	LENOVO	2	R$ 3.299,90	R$ 6.599,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 139.567,40

Valor Total R$: 139.567,40 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

FOLHAS: 1041
PROC.: 328 / 2022
Ass.:

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Orgão Gerenciador do SRP	DEPES ENGNEHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMERCIO - EPP CNPJ: 23.256.509/0001-03 Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº:. 702.406.633-49
Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG n°	Nome: RG n°

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5a946bdf713467329b3bf42dc9210b0d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, neste Ato Representado pelo Secretaria Municipal de Educação/SEMED Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG N° 053574302014-1 e CPF N° 128.763.483-49, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DEPES ENGNEHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMERCIO - EPP inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03, localizada na Avenida Principal nº 1000 - Renascença – Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pelo Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº:. 702.406.633-49, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

FOLHAS:	1042
PROC.:	328 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipal de Educação,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE - II(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
1	COLCHONETE CAMPING	Unid	MOR	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
2	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 56 litros, com 02 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior volatilidade e manutenção semestre, 220v. Garantia de 1 ano.	Unid	CARINA	10	R$ 1.230,00	R$ 12.300,00
3	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior volatilidade e manutenção semestre, 220v. Garantia de 1 ano.	Unid	CARINA	29	R$ 1.899,90	R$ 37.998,00
4	Cadeira fixa, sem braços, assento e encosto em Espuma, anatômico moldado, estrutura tubular de aço.	Unid	MATIFLEX	50	R$ 139,00	R$ 6.750,00
17	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás cor branca, acendimento elétrico, pés reguláveis, autotimpante com emblagamento automático, 2 prateleira de grade, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em mdp, diesel A com consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (Ax. x C). Garantia de 1 ano.	Unid	FRALCE	10	R$ 619,90	R$ 6.199,00
15	Freezer horizontal, capacidade mínima de 411 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, Bivolt/ Região, função refrigerador, controle de temperatura. Garantia de 2 ano.	Unid	FRICON	5	R$ 362,00	R$ 1.810,00
18	Liquidificador Industrial 02 litros	Unid	ATALEX	75	R$ 348,00	R$ 8.700,00
19	Liquidificador Industrial 08 litros	Unid	ATALEX	25	R$ 799,00	R$ 19.975,00
24	Mesa redonda para refeições. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face. Fixado na estrutura por parafusos. Bordas arredondadas com perfil original de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epoxi pó. Diâmetro 120 cm, Altura 75 cm.	Unid	PLENO	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
25	Aparelho de mão para fio dental profissional	Unid	OWL	29	R$ 629,90	R$ 6.299,00
27	Grampeadora, tipo alta térmica - tensão 220 volts.	Unid	MULTILASER	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
28	Smart TV LED 32" full hd, painel ips, resolução 1920x1080, wifi integrado, potência de áudio 20 rms, taxa de atualização 60hz, conversor integrado, 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo, entrada rf para tv aberta (digital e analógico), alimentação bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid	HQ	10	R$ 1.240,00	R$ 12.400,00
29	Armario de aço para escritorio com 2 portas, 3 prateleira e portas com chaves. Medidas: altura 1,80 m, largura 0,75m, aroforundidade: 0,40m na cor cinza.	Unid	MODELO MOVEIS	5	R$ 790,00	R$ 3.950,00
30	Armario de aço para escritorio com 2 portas, 3 prateleira e portas com chaves. Medidas: altura 1,80 m, largura 0,75m, aroforundidade: 0,40m na cor cinza.	Unid	MODELO MOVEIS	39	R$ 649,90	R$ 25.346,00
37	Ventilador de coluna, bivolt, 04 velocidades oscilante, mínimo 45cm e no máximo 50cm de diâmetro 220v.	Unid	ESPIRRA	20	R$ 359,90	R$ 7.198,00
44	Ventilador de parede acima de 50cm, na cor preta com tres velocidades - Dimensões 55x55x39cm (AxLxP). Potência mínima de 270w, peso: 4,5 kg. Tensão/voltagem: 220v.	Unid	SUMAKA	200	R$ 219,90	R$ 43.980,00

39	CONDICIONADOR DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HW/AL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA NÍVEL "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	20	R$ 1.280,00	R$ 25.600,00
41	CONDICIONADOR DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HW/AL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA NÍVEL "A", COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	5	R$ 2.275,00	R$ 11.375,00
44	Quadro Branco, Med. 1.20 x 3.60 METROS	Unid.	MODELO NOVEIS	20	R$ 249,90	R$ 4.998,00
48	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE TINTA MI FI	Unid.	EPSON	30	R$ 1.176,00	R$ 35.100,00
51	MONITOR 20 POLEGAS LED VGA HDMI MODESCREEN	Unid.	AOC	20	R$ 799,90	R$ 15.998,00
52	PROJETOR 3.500 LUMENS HD HDMI	Unid.	SOLIDTEC	5	R$ 3.699,90	R$ 18.499,50
55	ESTABILIZADOR 300 va 8IVOLT	Unid.	SMS	50	R$ 149,90	R$ 7.495,00
56	ESTABILIZADOR 1000 va 8IVOLT	Unid.	SMS	3	R$ 349,90	R$ 1.049,70
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TINTA MI FI	Unid.	EPSON	3	R$ 2.699,90	R$ 8.099,70
58	NOTEBOOK CELERON TELA 15.6 4GB, HD 500	Unid.	LENOVO	3	R$ 3.299,90	R$ 9.899,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 343.570,60

Valor Total R$: 343.570,60 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

FOLHAS: 1043
PROC.: 328 / 2022
ASS.:

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Orgão Gerenciador do SRP	DEPES ENGNEHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMERCIO - EPP CNPJ: 23.256.509/0001-03 Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº: 702.406.633-49
Srª. Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação/SEMED	

TESTEMUNHAS:	
Nome: **RG nº**	**Nome:** **RG nº**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9fccbaeae2128d37d224ac1c535f4ed1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS neste ato representada pelo(a), Srª. Liliane Neves Carvalho, RG N° 1539534 SSP/PB CPF N° 614.185.523-72, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DEPES ENGNEHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03, localizada na Avenida Principal nº 10(Renascença - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pelo Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº:. 702.406.633-49, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipal de Saúde,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos au do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE - III(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P. Unit	P. Total
3	COLCHONETE CAMPING	Und.	MOR	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
5	Bebedouro, tipo industrial em aço inox 430 304, com capacidade para 50 litros, com 02 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v. Garantia de 1 ano.	Und.	CARINA	5	R$ 1.230,00	R$ 6.150,00
8	Bebedouro, tipo industrial em aço inox 430 304, com capacidade para 100 litros, com 04 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v. Garantia de 1 ano.	Und.	CARINA	10	R$ 1.899,90	R$ 18.999,00
9	Cadeira fixa, sem braço, assento e encosto em Espuma injetada moldada, estrutura tubular de aço.	Und.	MATTELEX	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
12	Jogo de sofá 4 peças com forro e tapete a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira destacável, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões emoldurados, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,86+ 0,44+0,53 Assistência Garantia de 1 ano.	Und.	REALCE	9	R$ 619,90	R$ 3.099,50
15	Ventilador horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 02 pás plásticas, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, potência (W) 200W, complemento rápido, grade dupla, função temporizador, controle de temperatura. Garantia de 1 ano.	Und.	FACON	1	R$ 362,00	R$ 362,00
18	Liquidificador industrial 02 litros	Und.	VITALEX	15	R$ 348,00	R$ 5.220,00
19	Liquidificador industrial 04 litros	Und.	VITALEX	35	R$ 299,00	R$ 10.585,00
24	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP alta face. Pedestal estrutura por parafusos. Bordas arredondadas com perfil ergonômico de 22,5 mm (PVC). Pés em aço industrial 50 diâm. tipo cruz com tratamento antiferrugem e ponteiras reguláveis. Diâmetro: 120 cm. Altura: 75 cm.	Und.	PLENO	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
25	Almofada de mão sem fio digital profissional	Und.	GNL	10	R$ 629,90	R$ 6.299,00
27	Sanduicheira elétrica mista, tensão 220 volts	Und.	MULTILASER	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00

FOLHAS:	1042
PROC.:	328 / 2022
ASS.	

Processo n° 116/22
Fls n° 903
Visto

28	Smart TV LED 32" full hd, painel de resolução 1920x1080, wifi integrado, potência de áudio 20 rms, taxa de atualização 60hz, conversor mínimo: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo, entrada rf para tv aberta digital e analógico), alimentação bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	HQ	5	R$ 1.240,00	R$ 3.720,00
29	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleiras e portas com chaves. Medidas: altura: 1,90 m, largura 1,75m, profundidade: 0,40m no corrente	Unid.	MODELO MOVEIS	5	R$ 790,00	R$ 3.950,00
30	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleiras e portas com chaves. Medidas: altura: 1,63 m, largura 1,75m, profundidade: 0,40m no corrente	Unid.	MODELO MOVEIS	20	R$ 849,90	R$ 16.998,00
32	Ventilador de coluna, bivolt, de velocidade variável, mínimo 45 cm e 06 hélices, tensão de alimentação 220v.	Unid.	DOMINA	20	R$ 359,90	R$ 7.198,00
34	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com 3 velocidades - Dimensões: 55*65x39cm (AxLxP). Potência mínima de 270w, peso: 4,5 kg. Tensão voltagem: 220v.	Unid.	DOMINA	30	R$ 219,90	R$ 6.597,00
39	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	Unid.	ELGIN	20	R$ 1.283,00	R$ 25.600,00
41	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "C", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	Unid.	ELGIN	5	R$ 2.275,00	R$ 11.375,00
44	Quadro Branco Mod. 1.20 x 2.00 METROS	Unid.	MODELO MOVEIS	20	R$ 249,90	R$ 4.998,00
48	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA WI FI	Unid.	EPSON	10	R$ 1.735,00	R$ 17.350,00
51	MONITOR 20 POLEGAS LED VGA HDMI WIDESCREEN	Unid.	AOC	20	R$ 799,90	R$ 15.998,00
52	PROJETOR 3.500 LUMENS HD HDMI	Unid.	GOLDETEC	5	R$ 3.699,90	R$ 18.499,50
55	ESTABILIZADOR 300 va BIVOLT	Unid.	SMS	20	R$ 149,90	R$ 2.998,00
56	ESTABILIZADOR 1000 va BIVOLT	Unid.	SMS	5	R$ 249,90	R$ 699,80
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TINTA WI FI	Unid.	EPSON	1	R$ 1.699,90	R$ 5.099,70
58	NOTEBOOK CELERON TELA 15,6 4GB HD 500	Unid.	LENOVO	5	R$ 2.799,90	R$ 6.399,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 215.845,20

Valor Total R$: 215.845,20 (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 06/2021.**

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO

FOLHAS: 1045
PROCESSO Nº 116/22
Ass.:

GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	DEPES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP CNPJ: 23.256.509/0001-03 Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº.: 702.406.633-49

Srª. Liliane Neves Carvalho Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 69f3730f9c2d103a76c3d571b2958a72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, º 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021,** neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas, RG N° 20780732002-4 SSP/MA e CPF nº 005.525.073-04,, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DEPES ENGNEHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03, localizada na Avenida Principal nº 1000 – Renascença – Cento da cidade de Colinas – MA, neste ato representado pelo Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº:. 702.406.633-49, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

FOLHAS:	1046
PROC.:	328 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática e mobílias para as Secretaria Municipal de Assistência Social,,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE – IV(SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Item	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
1	COLCHONETE CAMPING	Und.	MOR	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
9	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 50 litros, com 02 torneiras em metal cromado, com filtro e sistema para maior mobilidade e manutenção periódica. 220v. Garantia de 1 ano.	Und.	CARINA	1	R$ 3.290,00	R$ 3.690,00
10	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro e sistema para maior mobilidade e manutenção periódica. 220v. Garantia de 1 ano.	Und.	CARINA	10	R$ 1.899,90	R$ 18.999,00
11	Cadeira fixa, com braço, estofado e encosto em fibra sintética resistente, estrutura tubular de aço.	Und.	MATELEX	30	R$ 335,00	R$ 9.450,00
12	Fogão de piso 4 bocas com forno – fogão a gás, com acendimento elétrico, pés reguláveis, acompanhado com fechamento automático. 2 prateleiras destacáveis, bocas removíveis, 4 queimadores. Bocas removíveis, mesa em inox, Grelha 4 em conjunto de ferro. Dimensões Aproximadas: 0,60 x 0,45 x 0,59 (AxLxC). Garantia de 1 ano.	Und.	PRAIA CE	13	R$ 613,90	R$ 8.059,70
15	Fogão horizontal, capacidade mínima de 433 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 2000, acendimento rápido, eletro impulso, função self-cleaning, controle de temperatura, Garantia de 1 ano.	Und.	FRICON	1	R$ 367,00	R$ 367,00
16	Liquidificador industrial 02 litros	Und.	MATELEX	5	R$ 348,00	R$ 1.740,00

19	Liquidificador Industrial 08 litros	Unid.	VITALEX	5	R$ 799,00	R$ 3.995,00
24	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Suporte em alvenaria com parte engastada de 12,5 cm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo chapa, com tratamento anti-ferrugem e pintura epoxi pó. Diâmetro: 120 cm. Altura: 75 cm.	Unid.	ALENO	2	R$ 880,00	R$ 1760,00
25	Microfone de mão sem fio duplo, profissional.	Unid.	LINL	5	R$ 629,90	R$ 3.149,50
27	Sanduicheira, de alta fervura, tensão 220 volts.	Unid.	MULTILASER	5	R$ 75,00	R$ 375,00
28	Smart TV LED 32" Full HD, painel DLED, resolução 1920x1080, wifi integrado, potência de áudio 20 RMS, 2HDMI, 1USB, conversor digital integrado, conexões externas: 02 entradas HDMI, 1 entrada rf para tv a cabo, entrada rf para tv aberta digital e analógica, alimentação 110Volt ou 220v, Garantia de 1 ano.	Unid.	PHI	2	R$ 1.249,00	R$ 2.498,00
29	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleiras e portas com chave. Medidas: altura 1,98 m; largura 0,78m. Profundidade: 0,40m na cor cinza	Unid.	MODELO MOVEIS	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00
30	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleiras e portas com chave. Medidas: altura 1,60 m; largura 0,75m. Profundidade: 0,40m na cor cinza	Unid.	MODELO MOVEIS	10	R$ 649,90	R$ 6.499,00
32	Ventilador de coluna, bivolt, 02 velocidade variável, mínimo oito a 08 hélices, tensão de alimentação 220v.	Unid.	CONFIA	7	R$ 359,90	R$ 2.799,50
34	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x33cm (AxLxP), Potência máxima de 270w, peso: 4,5 kg, Tensão/Voltagem: 220v	Unid.	CONFIA	20	R$ 219,90	R$ 4.398,00
36	CONDICIONADO DE AR EQO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	Unid.	ELGIN	5	R$ 1.280,00	R$ 6.400,00
41	CONDICIONADO DE AR EQO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	Unid.	ELGIN	2	R$ 2.275,00	R$ 4.550,00
44	Quadro Branco: Med. 1,20 x 3,00 METROS	Unid.	MODELO MOVEIS	5	R$ 249,00	R$ 1.245,00
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA WI FI	Unid.	EPSON	5	R$ 1.170,00	R$ 5.850,00
51	MONITOR 20 POLEGADAS LED VGA HDMI WIDESCREEN	Unid.	AOC	10	R$ 799,90	R$ 7.999,00
52	PROJETOR 3.500 LUMENS HD HDMI	Unid.	GOLDTEC	2	R$ 3.699,50	R$ 7.399,00
53	ESTABILIZADOR 500 VA BIVOLT	Unid.	SMS	10	R$ 149,90	R$ 1.499,00
56	ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT	Unid.	SMS	3	R$ 349,90	R$ 1.049,70
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TINTA WI FI	Unid.	EPSON	2	R$ 1.599,90	R$ 3.199,80
	NOTEBOOK CELERON, TELA 15,6 HDA, HD 500	Unid.	LENOVO	1	R$ 3.299,90	R$ 6.599,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 120.882,30

Valor Total R$: 120.882,30 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

FOLHAS: 1017
PROC.: 329 / 2022

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	DEPES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - CPF CNPJ: 23.256.509/0001-93 Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº.: 702.406.633-49
Srª. Jaroslea Viana de Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Assistência Social	

TESTEMUNHAS: Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 53eb26607dd1043def1a97729a7eecb1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, º 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021,** neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.G.M LUSTOSA EIRELI inscrita no CNPJ: 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 – A, – Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº:. 192.956.693-04, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipal de Educação,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE - I(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
50	COMPUTADOR CORE I3 8 A HD 1TB + SSD 128 +TECLADO E MOUSE.	Unid.	GOLDMTEC	15	R$ 1.432,00	R$ 21.480,00
53	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	10	R$ 2.230,00	R$ 44.600,00
54	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	15	R$ 2.874,00	R$ 43.110,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 109.190,00

Valor Total R$: 109.190,00 (cento e nove mil cento e noventa reais).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 06/2021.**

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Orgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

FOLHAS: 1049
PROC.: 329 / 2022
Ass.:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) ~~fará publicar o extrato~~ ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Processo nº 16193
Fls nº 203
Visto

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.G.M LUSTOSA EIRELI CNPJ: 11.107.729/0001-88 Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº: 192.956.693-04
Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação(SEMED)	
TESTEMUNHAS: **Nome:** **RG nº**	**Nome:** **RG nº**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: cf9882a9a8254d8fc53828521400b2f4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS neste ato representada pelo(a), Srª. Liliane Neves Carvalho, RG N° 1539534 SSP/PB CPF N° 614.185.523-72, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.G.M LUSTOSA EIRELI inscrita no CNPJ: 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 – A, - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº:. 192.956.693-04, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipal de Saúde,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE - I(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P. Unit	P. Total
2.0	COMPUTADOR CORE I3 G8 A HD 1TB + SSD 12R +TECLADO E MOUSE.	Unid.	GOLDENTEC	5	R$ 1.432,00	R$ 7.160,00
2.3	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	20	R$ 2.230,00	R$ 44.600,00
2.4	FOGÃO INDUSTRIAL 09 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	10	R$ 2.874,00	R$ 28.740,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						Rs 80.500,00

Valor Total R$: 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 06/2021.**

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

FOLHAS: 1050
PROC.: 328/2022
Ass.:

Processo n 16193
Fls nº 503
Visto

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

FOLHAS: 1051
PROC.: 329 / 2022
Ass.:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

Processo n. 11.193
Fls nº 210
Visto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.G.M LUSTOSA EIRELI CNPJ: 11.107.729/0001-88 Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº: 192.956.693-04
Srª. Liliane Neves Carvalho Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1cd949ae06850533ba78387a12bc27ca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas, RG Nº 20780732002-4 SSP/MA e CPF nº 005.525.073-04, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.G.M LUSTOSA EIRELI inscrita no CNPJ: 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - A, - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF [illegible]. 192.956.693-04, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipal de Assistência Social,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

LOTE - I(SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
50	COMPUTADOR CORE I3 GB A HD 1TB + SSD 128 +TECLADO E MOUSE.	Unid.	GOLDENTEC	5	R$ 1.432,00	R$ 7.160,00
53	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	5	R$ 2.230,00	R$ 11.150,00
54	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS COM FORNO	Unid.	MODELO MOVEIS	2	R$ 3.874,00	R$ 7.748,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 24.058,00

Valor Total R$: 24.058,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e oito reais).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021.**

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

FOLHAS: 1052
PROC.: [illegible] / 2022
ASS.:

Processo n 16193
Fls nº 211
Visto

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualsquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 17 de outubro de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	J.G.M LUSTOSA EIRELI CNPJ: 11.107.729/0001-88 Srª. Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº. - 192.056.493-04
Srª. Ierodnia Viana de Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Assistência Social	
TESTEMUNHAS: Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fc5ae9505f6f5da4844232481ef9b895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

FOLHAS: 1053
PROC: 211
ASS.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022 - PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu **Pregoeiro**, designada pela **Portaria n.º 002/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAG, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 11/08/2022 às 23h59min. pelo sítio **www.comprascolinasma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: 16/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC **Endereço Eletrônico:** www.comprascolinasma.com.br **Endereço para retirada do Edital:** www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ **Valor Total:** ☐Estimado ☐Máximo ☐Referência ☒ **Orçamento Sigiloso,** conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	☒AQUISIÇÃO ☐SERVIÇOS COMUNS ☐SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	**e-mail:** cplcolinas@gmail.com
Autoridade(s) Competente(s): Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.	
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. **Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.**		
Número do Item da Parte Geral.		**Definições da Parte Específica.**
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**2.1.**	☐ POR GRUPO/LOTE ☒ POR ITEM ☐ POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. ☐ GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	**2.2.**	☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☐ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ EMPREITADA INTEGRAL ☐ TAREFA ☒ FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	**3** **3.1 e 26**	☒MENOR PREÇO: Intervalo de R$ 0,01 (um centavo) ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	**7.8**	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da **Parte Geral** deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	**10**	A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	**25**	☒ABERTO ☐ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	**29.5**	Deverão constar na proposta: **Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; **Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital. **Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital. **Prazo de garantia:** Os produtos/materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do Recebimento Definitivo do objeto.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**39.3.2.**	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☒ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou

		☒ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	☒NÃO ☐SIM – Prazo para entrega da amostra: **XX (XXXX) dias úteis**, a contar da convocação, conforme **item XX** do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	☒NÃO ☐ SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. ☐ SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item XX do Termo de Referência.
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos: **102.1.** Anexo I - Termo de Referência; **102.2.** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; **102.3.** Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; **102.4.** Anexo III – Declaração Consolidada; **102.5.** Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; **102.6.** Anexo V - Minuta do Contrato.; **102.7.** Anexo V-A – Modelo de Ordem de Fornecimento; **102.8.** Anexo V-B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório; **102.9.** Anexo V-C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. **A Parte Específica determinará** o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 06/2021.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: **www.comprascolinasma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III.**

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprascolinasma.com.br.**

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema

Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias uteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, marca, fabricante, quantidade, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

29.4.7. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

29.4.8. Prazo de garantia: Os produtos/materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do Recebimento Definitivo do objeto.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis;

b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

*a) **Planilha de Custos (Anexo II-A)** apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

*b) **Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis**);*

*c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).*

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

*e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)***

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo específico do Sistema/Portal de Compras** no prazo de **3 (três) dias úteis,** ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.comprascolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**, no link "Licitações e Contratos".

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC **"www.comprascolinasma.com.br"** e **"www.colinas.ma.gov.br".**

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br.**

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas - MA, 29 de julho de 2022.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação

Liliane Neves de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Jordânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e mobílias.

1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAG, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e desenvolvimento das ações realizadas pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social aos munícipes do município.

O presente termo busca garantir a Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e mobílias, por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para suprimento das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações no presente Termos de Referência.

A oferta de ferramentas tecnológicas e mobílias serve de apoio e alavanca operacional para o cumprimento da missão institucional, tornando-se um grande desafio para atender todas as demandas e evitar o estrangulamento dos serviços.

Para definição das características técnicas e quantidade de equipamentos de informática e mobílias, foram adotadas as premissas de qualidade, funcionalidade, desempenho e otimização de recursos.

Os equipamentos de informática que já contam com mais de 10 (dez) anos de uso e, portanto, encontram-se obsoletos já que não acompanham as demandas tecnológicas de cada Secretaria. Diante desse cenário, adquirir os equipamentos de informática e mobílias são essenciais para atender as demanda das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, e de seus departamentos internos em suas demandas operacionais e muni-los com ferramentas capazes de prestar um serviço de qualidade para a Instituição e consequentemente para a população do Município de Colinas/Ma.

Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	COLCHONETE CAMPING	UNID.	500
2	BEBEDOURO, TIPO INDUSTRIAL EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, COM FILTRO EXTERNO PARA MAIOR VISIBILIDADE E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, 220V. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	20
3	BEBEDOURO, TIPO INDUSTRIAL EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, COM FILTRO EXTERNO PARA MAIOR VISIBILIDADE E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, 220V. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	50
4	BEBEDOURO; TIPO COLUNA, FORNECIMENTO ÁGUA GELADA E NATURAL, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, GABINETE EM CHAPA PINTADA COM TAMPA E CHAPA INJETA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, CFC FREE GÁS R 134A, RESERVATÓRIO EM MATERIAL ATÓXICO, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 02 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP: 30CM X 90,5CM X 33CM. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	30
5	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIASEM BRAÇO C/ BASE A GÁS E REGULAGEM DE ENCOSTO, COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO .	UNID.	50
6	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA ANATÔMICO MOLDADO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UNID.	200
7	CADEIRA TIPO DIRETOR, C/ BASE A GÁS, SUPORTE PARA BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO, GIRATÓRIA E COM RODÍZIOS.	UNID.	10
8	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, C/ BASE A GÁS, SUPORTE PARA BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO, GIRATÓRIA E COM RODÍZIOS	UNID.	10
9	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE, MÍNIMO DE 850W/RMS, EQUALIZADOR 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS); CONEXÕES VIA BLUETOOTH, ENTRADA USB, SD CARD E RÁDIO FM E ENTRADAS AUX. P/ IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS, BATERIA TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	15
10	FORNO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS; VOLTAGEM 220V; NA COR BRANCA; COM TECLADO NUMÉRICO; DIVERSOS AJUSTES DE POTENCIAS E FUNÇÃO DESCONGELAR; FREQUÊNCIA 60 MHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28,9 X 46,1 X 34,1 CM (LXAXP); GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	10
11	ESTANTE EM AÇO, COM 05 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM REFORÇO NAS PRATELEIRAS PÉS EMBORRACHADOS	UNID.	200
12	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS COM FORNO - FOGÃO A GÁS, COR BRANCO, ACENDIMENTO ELÉTRICO, PÉS REGULÁVEIS, AUTOLIMPANTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 2 PRATELEIRA DESLIZANTE, BOCAS ESMALTADAS, 4 QUEIMADORES, BOTÕES REMOVÍVEIS, MESA EM	UNID.	30

	INOX, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,88X 0,49X0,59 (AXLXC). GARANTIA DE 1 ANO.		
13	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 216 LITROS, 01 PORTA/TAMPA, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, . GARANTIA DE 1 ANO	UNID.	10
14	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 311 LITROS, 01 PORTA/TAMPA, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, . GARANTIA DE 1 ANO	UNID.	20
15	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 411 LITROS, 02 PORTAS/TAMPAS, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA D, COR BRANCA, POTÊNCIA (W) 200W, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, . GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	10
16	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 503 LITROS, 02 PORTAS/TAMPAS, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA D, COR BRANCA, POTÊNCIA (W) 200W, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, . GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	30
17	FRIGOBAR CAPACIDADE TOTAL: 80 LITROS; TIPO DE DEGELO: MANUAL; POTÊNCIA: 70 WATTS; COM CONTROLE DA TEMPERATURA; COM PÉS NIVELADORES; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 17,5 KWH/MÊS; COM PORTA REVERSÍVEL. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	10
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS	UNID.	50
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS	UNID.	50
20	MESA COM 04 CADEIRAS EM TUBO DE AÇO CARBONO E TINTA EPÓXI; TAMPO DE GRANITO C/ 1,20X0,75M; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES (LXAXP): MESA: 120X77,5X75CM; CADEIRA: 37X101X50CM; PONTEIRAS PLÁSTICAS C/ ALTA RESISTÊNCIA.	UNID.	10
21	MESA PARA PROFESSOR + CADEIRA EM PROLIPROPILENO ,MEDIDA 0,90 X 0,75X0,65 MDP	UNID.	100
22	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS E CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,50X0,75X0,65, EM MDP.	UNID.	50
23	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS E CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20X0,75X0,65, EM MDP.	UNID.	100
24	MESA REDONDA PARA REUNIÕES, TAMPO EM AGLOMERADO 25 MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS. BORDAS ENCABEÇADAS COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM (PVC). PÉS EM AÇO INDUSTRIAL TUBULAR, TIPO CRUZ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ, DIÂMETRO: 120 CM, ALTURA: 75 CM.	UNID.	15
25	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL.	UNID.	30
26	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, COR BRANCA, 220V; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; CONTER GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID.	40
27	SANDUICHEIRA, C/ ALÇA TÉRMICA , TENSÃO 220 VOLTS.	UNID.	50
28	SMART TV LED 32" FULL HD, PAINEL IPS, RESOLUÇÃO 1920X1080; WI-FI INTEGRADO; POTÊNCIA DE ÁUDIO 20 RMS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; CONEXÕES MÍNIMAS: 02 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V; GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	20
29	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRA E PORTAS COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA: 1,90 M, LARGURA 0,75M, PROFUNDIDADE: 0,40M NA COR CINZA	UNID.	20
30	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRA E PORTAS COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA: 1,60 M, LARGURA 0,75M,	UNID.	80

	PROFUNDIDADE: 0,40M NA COR CINZA		
31	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, EM CHAPA MISTA 26# E 24#, COMPORTA DE 40 A 50 PASTAS OU 45KG POR GAVETA, DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA COM ESFERAS, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA CRISTAL, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS OUTRAS CORES, ACOMPANHA KIT PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1362MM X 470MM X 670MM.	UNID.	50
32	VENTILADOR DE COLUNA. BIVOLT, C/ VELOCIDADE VARIÁVEL, MÍNIMO 45CM E 06 HÉLICES. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V.	UNID.	50
33	VENTILADOR DE MESA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ALÇA DE TRANSPORTE; CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE; MÍNIMO 03 HÉLICES; DIÂMETRO 40CM; DIMENSÕES: 55X37X28CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V	UNID.	50
34	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 50CM, NA COR PRETA COM TRÊS VELOCIDADES - DIMENSÕES: 55X55X39CM (AXLXP). POTÊNCIA MÍNIMA DE 270W, PESO: 4,5 KG, TENSÃO/VOLTAGEM: 220V.	UNID.	300
35	CAFETEIRA ELÉTRICA – DOMESTICA, JARRA TÉRMICA EM AÇO INOX ESCOVADO; CAPACIDADE MÍNIMA: 1,2L OU 30 CAFEZINHOS; TENSÃO: 220V; FILTRO PERMANENTE; CHAPA AQUECIDA; SISTEMA CORTA PINGOS; LÂMPADA PILOTO; GARANTIA TOTAL MÍNIMA: 12 MESES;	UNID	10
36	MESA QUADRADA EM PLÁSTICO PVC, COR BRANCA, EMPILHÁVEL	UNID	200
37	CADEIRA EM PLÁSTICO PVC, COR BRANÇA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL	UNID	400
38	CADEIRA EM PLÁSTICO PVC, COR BRANCA, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL	UNID	400
39	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	UNID.	50
40	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	UNID.	50
41	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "C", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	UNID.	15
42	CONDICIONADO AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	UNID.	10
43	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	UNID.	10
44	QUADRO BRANCO: MED. 1.20 X 3.00 METROS	UNID.	50
45	CADEIRA E PRANCHETA ACOPLADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. TAMANHO ADULTO	UNID.	500
46	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO 01 CARTEIRA E 01 MESA. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI PÓ. NA COR AZUL CARTEIRA CONFECCIONADA EM METALON 30 X 50 MM, TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" (PAREDE 1,5 MM) E CHAPA 14. TAMPO EM MDF DE 15 MM 600 X 520 MM) COM BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS. PORTA LIVROS. PORCAS EMBUTIDAS NA INJEÇÃO E FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS. ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE NYLON E DESLIZADORES EM POLIPROLENO COPOLÍMERO INJETADO, FIXADOS SOB PRESSÃO E REBITES PARA DIFICULTAR A RETIRADA. ALTURA APROXIMADA DE 760 MM. CADEIRA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/89 (PAREDE 1,5 MM). ASSENTO (455X445MM), COM PORCAS EMBUTIDAS NA INJEÇÃO, FIXADO NA ESTRUTURA POR MEIO DE 04 PARAFUSOS; ENCOSTOS (455X300 MM). FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E 02 REBITES. AMBOS CONFECCIONADOS EM ABS OU POLIPROPILENO. ACABAMENTO DOS TUBOS COM PONTEIRAS INTERNAS DE NYLON. SAPATAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. ALTURA APROXIMADA DE 830 MM.	UNID.	400

47	NOTEBOOK CORE I3. TELA 15.6 4GB, 1TB SSD 256	UNID.	10
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE.	UNID.	30
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA WI FI	UNID.	60
50	COMPUTADOR CORE I3 GB A HD 1TB + SSD 128 +TECLADO E MOUSE.	UNID.	30
51	MONITOR 20 POLEGAS LED VGA HDMI WIDESCREEN	UNID.	60
52	PROJETOR 3.500 LUMENS HD HDMI	UNID.	15
53	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UNID.	50
54	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	UNID.	30
55	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT	UNID.	100
56	ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT	UNID.	10
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TINTA WI FI	UNID.	10
58	NOTEBOOK CELERON TELA 15.6 4GB, HD 500	UNID.	10

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega dos equipamentos de informática e mobílias, deverão ser realizada na sede de cada Secretaria na cidade de Colinas/MA, onde o endereço completo será indicado na Ordem de Fornecimento.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela Contratada.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.3.1. O recebimento dos equipamentos de informática e mobílias será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Colinas.

4.3.2. A simples entrega dos equipamentos de informática e mobílias, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) **PROVISORIAMENTE:** 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

4.3.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

4.3.4. Os equipamentos de informática e mobílias, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

4.3.5. Os equipamentos de informática e mobílias de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

4.3.6. Os equipamentos de informática e mobílias deverão ser entregues protegidos com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

4.3.7. Os "equipamentos de informática e mobílias", reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os equipamentos de informática e mobílias da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.

5.2. Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega do objeto.

5.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.

5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.

5.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.7. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

5.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

5.9. A Contratada obriga-se a disponibilizar os equipamentos de informática e mobílias, transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

5.10. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

6.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

6.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.

6.4. Solicitar a entrega/fornecimento do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

6.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6.9. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos de informática e mobílias, licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para a correção.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.**

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. 9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e

comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu equipamentos de informática e mobílias compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
b) não entregar a documentação exigida no edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) causar o atraso na execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do contrato;
g) fraudar a execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
   h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
i) declarar informações falsas; e
j) cometer fraude fiscal.

11.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

11.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

11.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

11.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos;**

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

11.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

11.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas.**

11.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento dos equipamentos de informática e mobílias, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 28 de julho de 2022.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação

Liliane Neves de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Jordânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	COLCHONETE CAMPING. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	500		
2	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 50 litros, com 02 torneiras em metal cromado,	Unid.	20		

	com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v. Garantia de 1 ano. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**				
3	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v. Garantia de 1 ano. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
4	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	30		
5	Cadeira secretaria giratóriasem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
6	Cadeira fixa, sem braço, assento e encosto em Espuma anatômico moldado, estrutura tubular de aço. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	200		
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone,	Unid.	15		

Processo nº 16193
Fls nº 249
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**				
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	200		
12	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxLxC). Garantia de 1 ano. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	30		
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	20		
15	Freezer horizontal, capacidade mínima de 411 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano.	Unid.	10		

	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. **Marca:** **Fabricante:**				
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de 1 ano. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	30		
17	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
18	Liquidificador Industrial 02 litros. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
19	Liquidificador Industrial 08 litros. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
21	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno ,medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	100		
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	100		

	Item de Ampla Participação. **Marca:** **Fabricante:**				
24	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó, Diâmetro: 120 cm, Altura: 75 cm. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	15		
25	Microfone de mão sem fio duplo profissional. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	30		
26	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	40		
27	Sanduicheira, c/ alça térmica , tensão 220 volts. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
28	Smart TV LED 32" full hd, painel ips, resolução 1920x1080; wi-fi integrado; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões mínimas: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo; entrada rf para tv aberta (digital e analógico); alimentação bivolt ou 220v; Garantia de 1 ano. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	20		
29	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,90 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	20		
30	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,60 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza.	Unid.	80		

	Item de Ampla Participação. **Marca:** **Fabricante:**				
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
32	Ventilador de coluna, bivolt, c/ velocidade variável, mínimo 45cm e 06 hélices, tensão de alimentação 220v. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
34	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), Potência mínima de 270w, peso: 4,5 kg, Tensão/voltagem: 220v. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	300		
35	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	200		
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.**	Unid.	400		

	Marca: **Fabricante:**				
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empalhável. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	400		
39	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
40	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
41	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "C", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	15		
42	CONDICIONADO AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
43	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
44	Quadro Branco: Med. 1.20 x 3.00 METROS. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:**	Unid.	50		

	Fabricante:				
45	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	500		
46	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	400		
47	NOTEBOOK CORE I3, TELA 15,6 4GB, 1TB SSD 256. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	30		
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA WI FI. **Item de Ampla Participação.**	Unid.	60		
50	COMPUTADOR CORE I3 GB A HD 1TB + SSD 128 +TECLADO E MOUSE. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	30		
51	MONITOR 20 POLEGAS LED VGA HDMI WIDESCREEN. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	60		
52	PROJETOR 3.500 LUMENS HD HDMI.	Unid.	15		

	Item de Ampla Participação. **Marca:** **Fabricante:**				
53	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	50		
54	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO. **Item de Ampla Participação.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	30		
55	ESTABILIZADOR 300 va BIVOLT. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	100		
56	ESTABILIZADOR 1000 va BIVOLT. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TINTA WI FI. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		
58	NOTEBOOK CELERON, TELA 15,6 4GB, HD 500. **Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.** **Marca:** **Fabricante:**	Unid.	10		

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Prazo de garantia: Os produtos/materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do Recebimento Definitivo do objeto.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 328/2022

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual - MEI;

☐ Microempresa - ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➢ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➢ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Processo nº 17.173
Fls nº 259
Visto

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL/PMC (MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, º 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 328/2022.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante.**

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Processo nº 16123
Fls nº 261
Visto

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxxx de 2021.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXX

XXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SEMAG** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	XXXXXXXXXX				
2	XXXXXXXXXX				
3	XXXXXXXXXX				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Colinas – MA, xx de xxxxxxxxx de 2022.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXX

XXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022 – PMC
PROCESSO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃ**, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a). XXXXXXXXXX**, RG nº XXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 261/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social,** conforme as especificações,

quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPL/PMC** e seus anexos;

3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;

3) O Termo de Referência, e;

3) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	XXXXXXXXXX				
2	XXXXXXXXXX				
3	XXXXXXXXXX				

3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.4. Prazo de garantia: Os produtos/materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Processo nº 16123
Fls nº 268
Visto

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2022.

XXXXXXXXX	**XXXXXXXXXX**
Secretária Municipal de XXXXX	Representante Legal da Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

ANEXO V-A

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2022 (MODELO)

À
Empresa: XXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMC e Contrato nº XXX/2022/PMC / ARP Nº XXX/2022 – CPL/PMC.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento de XXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de Entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 – Local de Entrega: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R$ XX,XX (XXXXXXXXX).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas ficais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

ANEXO V-B

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 328/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 – CPL/PMC
OBJETO: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERÊNCIA: Processo n° 328/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2022 – CPL/PMC
OBJETO: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R$ XX,XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. XXX/2022), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

Processo n. 16123
Fls nº 272
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 959
PROC.: 329 / 2022
Ass.:

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 328/2022/SEMAG

AMPARO LEGAL: **Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2022/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022/CCL, em favor da empresa: M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretaria Municipais de Educação.

LOTE – II (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	P.Unit	P. Total
4	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gas R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	ESMALTEC	10	R$ 743,00	R$ 7.430,00
5	Cadeira secretaria giratóriasem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	PLAXMETAL	20	R$ 347,00	R$ 6.940,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	PLAXMETAL	4	R$ 593,00	R$ 2.372,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	PLAXMETAL	4	R$ 765,00	R$ 3.060,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	AMVOX	5	R$ 914,00	R$ 4.570,00
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL	4	R$ 548,00	R$ 2.192,00
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	W3	100	R$ 234,90	R$ 23.490,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	5	R$ 2.744,00	R$ 13.720,00

14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	FRICON	5	R$	3.194,00	R$	15.970,00
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano.	Unid.	FRICON	15	R$	3.949,00	R$	59.235,00
17	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX	5	R$	1.239,00	R$	6.195,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	UAI	5	R$	584,90	R$	2.924,50
21	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno ,medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	PANDIN	100	R$	439,90	R$	43.990,00
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	20	R$	407,90	R$	8.158,00
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	PANDIN	50	R$	378,00	R$	18.900,00
26	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	CONSUL	15	R$	2.888,80	R$	43.332,00
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores. Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Unid.	W3	20	R$	599,00	R$	11.980,00
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm. Tensão/voltagem: 220v	Unid.	BRITANIA	20	R$	173,90	R$	3.478,00
35	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	BRITANIA	5	R$	149,00	R$	745,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	Unid.	MOR	100	R$	71,90	R$	7.190,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	Unid.	MOR	250	R$	29,90	R$	7.475,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	Unid.	MOR	250	R$	28,86	R$	7.215,00

Processo n: 16193
Fls nº 274
Visto

FOLHAS: 961
PROC.: 328 / 2022
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

40	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	20	R$	1.898,00	R$	37.960,00
42	CONDICIONADO AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	3	R$	3.690,00	R$	11.070,00
43	CONDICIONADO DE AR ECO TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	Unid.	AGROTTO	5	R$	4.998,80	R$	24.994,00
45	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto	Unid.	PLENO MOVEIS	500	R$	314,00	R$	157.000,00
46	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolimero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	Unid.	MODELO MOVEIS	400	R$	429,00	R$	171.600,00
47	NOTEBOOK CORE I3, TELA 15,6 4GB, 1TB SSD 256	Unid.	SAMSUNG	4	R$	3.400,00	R$	13.600,00
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE.	Unid.	YBYTE	10	R$	1.436,00	R$	14.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R$	731.145,50

Valor Total R$: 731.145,50 (setecentos e trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Colinas (MA), 13 de outubro de 2022.

Maria do Socorro Borba Torres.
Secretária Municipal de Educação.

Processo nº 16123
Fls nº 275
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS:
PROC.: 328/2022
ASS.:

PROCESSO Nº 328/2022/SEMUS

Assunto: Análise prévia do edital do Pregão Eletrônico minuta do contrato e demais anexos.

EMENTA: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Mobílias para suprimentos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, da cidade de Colinas/MA , observando as condições e especificações constantes do Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

PARECER JURÍDICO Nº 148/2022/ASSEJUR

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital, Contrato e de seus demais anexos, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Mobílias para suprimentos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, da cidade de Colinas/MA , observando as condições e especificações constantes do Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência.

Dentre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

a) Solicitação do Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social;

b) Termo de Referência Justificado;

c) Autorização para pesquisa de preços/cotação;

d) Cotações de 03 (três) empresas atuantes no mercado (potenciais fornecedores);

e) Despacho ao Pregoeiro;

f) Portaria nº 02/2022/GAB, habilitando Pregoeiro para o ato;

g) Lei Municipal nº 343/ 2008, que regula o Pregão Presencial;

h) Minuta do edital, Contrato e demais anexos;

São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Especificações e Quantidades.
ANEXO II	- Termo de Referência
ANEXO III	- Carta Credencial
ANEXO IV	- Declaração de Localização e Funcionamento
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VII	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou

Processo n. 116/23
Fls nº 276
Visto

	Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO IX	- Termo de Recebimento Provisório
ANEXO X	- Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XI	- Declaraçao de Fato Impeditivo de Habilitaçao
ANEXO XII	- Minuta do Contrato

FOLHAS: 10
PROC.: 31/X/2022
ASS.:

II - ANÁLISE JURÍDICA.

Em análise aos documentos do presente Processo, verifica se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constante nos autos a cotação de (03) três empresas, elaboração de Planilha de Cotação de Preços, fixação de Preço Médio, habilitação do Pregoeiro e da Comissão de Licitação e a Legislação Municipal pertinente à modalidade de licitação aplicada.

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, bem como justificada e aprovada à necessidade de contratação.

O procedimento licitatório caracteriza "ato administrativo formal" (art. 4º, parágrafo único da Lei federal nº 8.666/93), seu fim específico é a condução do processo de compras, da contratação de serviços ou de alienação pela Administração e o seu processamento se dá por meio de atos sucessivos e encadeados tendentes à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem assim à preservação do princípio da igualdade.

Traz-se à análise edital de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço.

A licitação está sujeita a alguns princípios, os quais, se descumpridos, descaracterizam o instituto e invalidam seu resultado seletivo. São eles: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital ou convite, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor e probidade administrativa.

Seguindo as normas citadas, verifica-se que o processo encontra-se autuado, protocolado e numerado. A justificativa da contratação foi demonstrada nos autos à fl. 01 e o objeto do contrato encontra-se devidamente adequado à necessidade da Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Ante o exposto, somos a favor do andamento do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório mediante publicação no DOU – Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, e no Jornal de Grande Circulação.

Quanto ao edital e seus anexos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial o disposto no art. 4º, II, da lei 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c o art. 40 da lei 8.666/93, o que leva a sua aprovação, Decreto nº 3.555/00, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488, de 2018.

Sabe-se que bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Portanto, é perfeitamente cabível tal procedimento no caso em tela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Para análise do edital, estamos utilizando subsidiariamente a Lei de Licitações nº 8.666/93, em seu Art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do órgão que está promovendo a licitação, senão vejamos:

"Art.38 .....

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração."

Consta no presente processo a disponibilidade de recurso financeiro, conforme Dotação Orçamentária informada pelo Setor Financeiro, cujo valor estimado para contratação corresponde: R$4.628.380,05 (quatro milhões e seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e cinco centavos).

Com fulcro nas normas de licitação da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que as minutas do Edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto ser obedecido os procedimentos adotados pela modalidade "Pregão Eletrônico", conforme previsto na mesma Lei.

Da análise em tela, verifica - se corretos os procedimentos adotados, para contratação do objeto, mediante processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", conforme previsto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Municipal N° 343/2008, c/c o art. 40 da lei 8.666/93, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no Menor Preço por ITEM, ou seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ante ao exposto, verifica-se que a minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, após análise, estão de acordo com as normas administrativas e dispositivos legais a ele pertinentes, não havendo portanto óbice legal em seu prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (Ma), 25 de julho de 2022

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI N° 13.627

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ. 06.113.6...
25

Processo n 116/23
Fls 273
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

OFICIO N° 013/2023 - SEMED

A EMPRESA: M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 – Cento da cidade de Colinas - MA.

Assunto: solicitação de anuência.

Vimos solicitar, anuência em fornecer os itens abaixo descritos, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 053/2022, pregão 016/2022, realizado pela prefeitura de Colinas-MA através da Secretaria Municipal de Educação, Para Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
4	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	Unid.	10	R$ 743,00	R$ 7.430,00
5	Cadeira secretaria giratória sem braço c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado .	Unid.	20	R$ 347,00	R$ 6.940,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	Unid.	4	R$ 593,00	R$ 2.372,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	Unid.	4	R$ 765,00	R$ 3.060,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 850w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais, Bateria Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 914,00	R$ 4.570,00
10	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potencias e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	Unid.	4	R$ 548,00	R$ 2.192,00
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Unid.	100	R$ 234,90	R$ 23.490,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 216 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor	Unid.	5	R$ 2.744,00	R$ 13.720,00

	branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano				
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 311 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano	Unid.	5	R$ 3.194,00	R$ 15.970,00
16	Freezer horizontal, capacidade mínima de 503 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, Garantia de1 ano.	Unid.	15	R$ 3.949,00	R$ 59.235,00
17	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kwh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	Unid.	5	R$ 1.239,00	R$ 6.195,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiras plásticas c/ alta resistência.	Unid.	5	R$ 584,90	R$ 2.924,50
21	Mesa para Professor + Cadeira em Polipropileno medida 0,90 x 0,75x0,65 MDP	Unid.	100	R$ 439,90	R$ 43.990,00
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,50x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	20	R$ 407,90	R$ 8.158,00
23	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDP.	Unid.	50	R$ 378,00	R$ 18.900,00
26	Refrigerador Duplex, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	15	R$ 2.888,80	R$ 43.332,00
31	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2	Unid.	20	R$ 599,00	R$ 11.980,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.				
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	Unid.	20	R$ 173,90	R$ 3.478,00
35	Cafeteira elétrica – domestica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	Unid.	5	R$ 149,00	R$ 745,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca,empilhável	Unid.	100	R$ 71,90	R$ 7.190,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 29,90	R$ 7.475,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços,empilhável	Unid.	250	R$ 28,86	R$ 7.215,00
45	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto.	Unid.	500	R$ 314,00	R$ 157.000,00
46	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiras de nylon e deslizadores em proliproleno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (455x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encostos (455x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiras internas de nylon. Sapatas em polipropileno na cor	Unid.	400	R$ 429,00	R$ 171.600,00

Processo n. 16123
Fls nº 787
Visto

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.				
48	COMPUTADOR CELERON 4 GB HD 500 +TECLADO E MOUSE	Unid.	10	R$ 1.436,00	R$ 14.360,00
Valor total de R$ 643.521,50					

Esperantinópolis-MA, 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022
Representante do Órgão

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

À
Assessoria Jurídica
Nesta

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº 328/2022 que versa sobre a adesão a Ata de Registro de Preços n° 53/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

Pedimos urgência na emissão deste, haja vista que o Município não si encontra no momento com a quantidade necessária de pessoal para atender esta administração publica.

Sem mais para o momento, reiteramos nosso votos mais elevada istima e consideração.

Esperantinopolis - MA, 13 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

Recebido em 13/03/**2023**

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021

Processo n: 16123
Fls nº 283
Visto

PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão à ata de registro de preço nº 53/2022, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Colinas/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

I – Consulta

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Secretaria Municipal de Educação que solicita parecer sobre a possibilidade de adesão à ata de registro de preço de nº 53/2022, que tem como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

Em sua justificativa, caracteriza o objeto a ser contratado, apresenta uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando que foram feitas pesquisas de preços para aquisição e os valores coletados encontram-se acima do valor registrado na ata de registro 53/2022, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Colinas/MA, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e de existência de saldo financeiro. Em manifestação o setor de contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despensas pela contratação dos serviços. Diante de tal informação, o ordenador de despesas do Município autorizou a despesas e determinou a as tratativas para adesão da ata de registro de preço.

Consta, ainda, manifestação da empresa M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 – Cento da cidade de Colinas - MA, concordando em fornecer os produtos/serviços e autorização do órgão gerenciador, no caso, a Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Eis o breve relatório.

II - Objeto de análise:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos, quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrinária e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

III- Análise Jurídica

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de

serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade escolhida foi a Adesão à ata de Registro de Preço.

O Sistema de Registro de Preço – SRP consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser entendido como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumpre observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

> **Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração**

pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão à ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada sua vantagem, senão vejamos:

Cumpre destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão à ata de registro de preços, comumente denominado de "carona", segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão.

IV- Conclusão

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de preço nº 005/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desse modo esta Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, deixando registrado a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva da autoridade competente, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Este é o parecer

Esperantinópolis/MA, 15 de março de 2023.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021

Processo n 16173
Fls nº 286
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços 53/2022 decorrente Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação, constante do processo.

Esperantinopolis - MA, 16 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o signatário da Empresa: M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 – Cento da cidade de Colinas - MA, para a Assinatura do Contrato decorrente da Adesão nº 005/2023, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis /MA, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para as Secretarias do Município de Esperantinópolis/MA, Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis - MA, 21 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

Processo n 16173
Fls nº 788
Visto e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO ELETRO LTDA
CNPJ: 20.884.084/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:11 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2023.
Código de controle da certidão: **21E8.3AA6.C577.9A1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 16123
Fls nº 289
Visto
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.884.084/0001-80
Certidão nº: 11978935/2023
Expedição: 21/03/2023, às 09:44:59
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.884.084/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo n 16123
Fls nº 290
Visto

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 228267/22 **Data da** 15/12/2022 09:59:17

Inscrição Estadual: 124450890 **CPF/CNPJ:** 20884084000180

Razão Social: RODRIGO ELETRO LTDA

Endereço: RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81220740 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2023 09:58:36

Processo n 16193
Fls nº 291
Visto

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086414/22 **Data da** 15/12/2022 10:00:04

Inscrição Estadual: 124450890 **CPF/CNPJ:** 20884084000180

Razão Social: RODRIGO ELETRO LTDA

Endereço: RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81220740 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2023 09:46:20

Processo n: 16122
Fls nº 299
Visto

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.884.084/0001-80
Razão Social: RODRIGO ELETRO LTDA
Endereço: RUA JOSE MARIA LIMA 226 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302044759426441

Informação obtida em 21/03/2023 09:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo n 16123
Fls nº 293
Visto

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 09:47:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. D. LOPES DE MOURA**
CNPJ: **20.884.084/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.